TODXS

MAPEANDO VIOLÊNCIAS CONTRA PESSOAS LGBTI+ NO BRASIL

uma análise das denúncias do **TODXS *APP 2019***

BRASIL 2020

Esta é uma publicação da **TODXS**, licenciada com uma Licença Creative Commons – Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional, o que significa que qualquer pessoa é livre para: compartilhar, copiar e redistribuir o material em qualquer meio ou formato; adaptar, remixar, transformar ou construir materiais a partir deste; sendo a utilização apenas para fins não comerciais e desde que seja dado o devido crédito às pessoas autoras, fornecido o link para a licença e indicado se foram feitas alterações.

ALERTA DE GATILHO: algumas partes do relatório contêm transcrição de denúncias de violência, cuja leitura pode não ser recomendável a pessoas LGBTI+ que estejam experienciando conflitos emocionais pelas violências por elas próprias sofridas.

COORDENAÇÃO:

Gabriela Melo

Marcos Felipe Lopes de Almeida

AUTORIA:

Beatriz Hiromi da Silva Akutsu

Everton Cabral Maciel

Gabriela Melo

Lívia Oliveira Lino

Pedro Barbabela

Pedro Henrique Dias Alves Bernardes

Marcos Felipe Lopes de Almeida

Ramon Silva Costa

DIAGRAMAÇÃO:

Diego Tavares

Julia Rangel

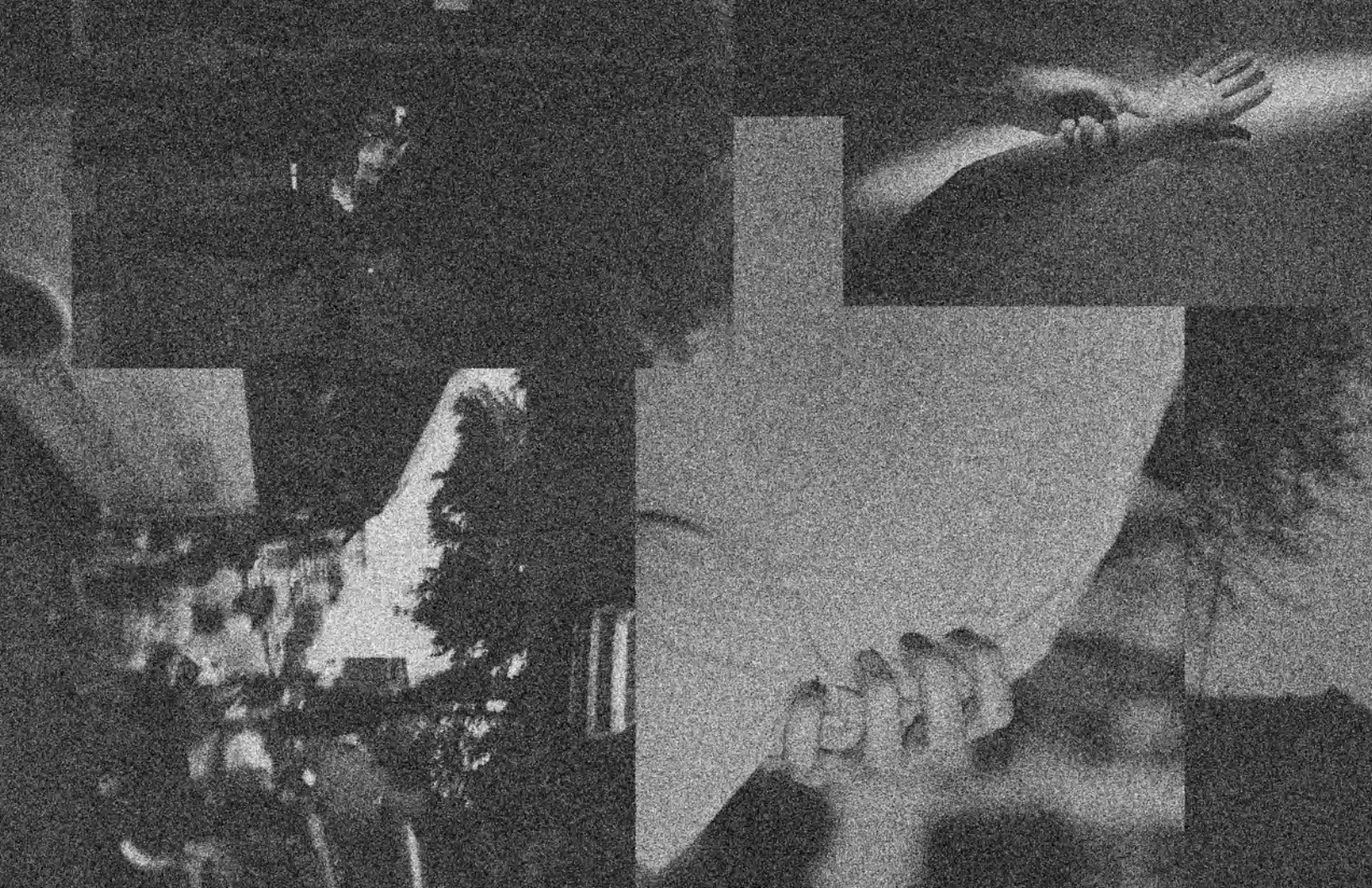

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO **6**
1.1. Terminologias e linguagem 6

2. METODOLOGIA **10**

3. OS "TIPOS" DE MOTIVAÇÃO E FORMAS DAS VIOLÊNCIAS **14**
3.1. As motivações 14
3.2. As formas de violência 19

4. AS DENÚNCIAS NO ESPAÇO **32**
4.1. Território brasileiro 32
4.2. As denúncias por "espaço " e "local" 37
4.2.1. Caracterização do "espaço" 37
4.2.2. Caracterização do "local" 42

5. QUEM SOFREU A VIOLÊNCIA? UMA PERCEPÇÃO A PARTIR DA PESSOA DENUNCIANTE **50**
5.1. A vítima no ambiente doméstico 53
5.2. A vítima na vizinhança 55
5.3. A vítima no ambiente escolar 56
5.4. A vítima no ambiente de trabalho 57

6. IDENTIFICANDO A PESSOA AGRESSORA **60**
6.1. Violências segmentadas por pessoa agressora 67

7. A SUBNOTIFICAÇÃO DAS DENÚNCIAS NOS MEIOS OFICIAIS **80**

8. AS DENÚNCIAS NO TEMPO **85**

9. CONCLUSÃO **87**

REFERÊNCIAS **90**

1. INTRODUÇÃO

A produção de dados concretos sobre a população LGBTI+, principalmente referentes aos números de violência, ainda é um desafio enfrentado mundialmente. Afora as dificuldades metodológicas (da correta identificação da população) e terminológicas (em virtude da inexistência de uma nomenclatura "universal" que abarque as mais diversas identidades relacionadas às vivências sexuais e de gênero), também é marcante a falta de interesse estatal na produção desses dados. Ou melhor, o real interesse de governos de que tais dados não sejam conhecidos, obstaculizando a elaboração de políticas públicas voltadas especificamente a essas pessoas e ao combate à violência.

Tal cenário foi identificado pelo Expert Independente em orientação sexual e identidade de gênero, vinculado à Organização das Nações Unidas (ONU), no seu relatório apresentado ao Conselho de Direitos Humanos em 2019. Dentre suas conclusões, foi apontado que informações sobre a realidade de pessoas LGBTI+ são incompletas e fragmentadas ou, em alguns casos, inexistentes. Com isso, muitas decisões políticas não são baseadas em evidências, mas em preconceitos. Assim, recomendou-se a adoção de medidas para coleta e análise de dados, a partir de uma abordagem baseada em direitos humanos, que auxiliem na formulação de políticas e legislações para coibir violência e discriminação, bem como possibilitar a inclusão sociocultural e econômica (ONU, 2019).

No Brasil, o padrão se repete. Não obstante a grande e qualificada estrutura estatal para elaboração de pesquisa e as potencialidades de proposição políticas orientadas à coleta de dados sobre a violência sofrida por pessoas LGBTI+, as estatísticas oficiais são praticamente inexistentes. Nesse cenário, a tarefa fica a cargo de centros acadêmicos independentes e, sobretudo, da sociedade civil, que se esforçam, embora em muitos casos com uma estrutura precária e falta de investimentos, para suprir o déficit informacional.

Nesse sentido, um dos objetivos da TODXS, startup social sem fins lucrativos e sem vinculação governamental ou partidária, é entregar para a sociedade brasileira pesquisas inéditas com dados confiáveis sobre a comunidade LGBTI+ e suas interseccionalidades.

Assim, este relatório pretende contribuir com tal objetivo e se somar às diversas contribuições já existentes, buscando avançar no conhecimento sobre as formas de violências sofridas pela população LGBTI+ e combater a invisibilização constante da qual essas existências são objeto. Para tanto, a equipe de pessoas pesquisadoras da Gerência de Pesquisa Qualitativa da TODXS se debruçou sobre dados primários e inéditos referentes ao ano de 2019, coletados pelo TODXS App, com o intuito de perceber e compreender as diversas formas de violência sofrida pelas pessoas LGBTI+.

É importante apontar que o ano de 2019 foi um marco nas discussões sobre violências contra pessoas LGBTI+, em razão da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que reconheceu a possibilidade de responsabilização criminal por LGBTIfobia. O Tribunal entendeu que houve omissão do Congresso Nacional ao não criar lei que criminaliza atos de homofobia e de transfobia. Com isso, até que lei específica seja criada, as condutas LGBTIfóbicas se enquadram como crimes de racismo, previstos na Lei 7716/1989 (BRASIL, 2019).

Destaca-se que as denúncias do TODXS App registradas nos anos de 2017 e 2018 já foram analisadas em relatório publicado anteriormente pela Diretoria de Pesquisa & Desenvolvimento da TODXS. Dessa forma, o presente texto busca dar continuidade ao trabalho realizado, possibilitando fazer comparações e aprimorar o processo de análise.

Foi a ideia do aplicativo, surgida do inconformismo com casos de LGBTIfobia recorrentes e da falta de acesso à informação referente aos direitos das pessoas LGBTI+, que deu origem à criação e fundação da TODXS. O app foi idealizado para ser uma plataforma rápida e fácil de se ter acesso a normas brasileiras relacionadas à população LGBTI+, considerando os âmbitos municipal, estadual e nacional. Além disso, contém informações sobre organizações LGBTI+ e eventos voltados para temática no país. E, principalmente, é um espaço no qual podem ser registradas denúncias de agressões sofridas por pessoas LGBTI+, tendo sido esse o material explorado nas análises relatadas adiante.

É necessário apontar que nos deparamos com diversas dificuldades decorrentes da estrutura do próprio aplicativo, especialmente ao buscarmos interseccionalidade entre classe, raça, deficiência, gênero e sexualidade. No entanto, essas lições têm sido absorvidas e repassadas para a equipe da organização responsável pelo aperfeiçoamento do aplicativo.

1.1. TERMINOLOGIAS E LINGUAGEM

A escolha de palavras e termos possui especial importância em trabalhos voltados para temas de gêneros e sexualidades. É essencial destacar que todas as siglas e nomenclaturas utilizadas neste relatório foram selecionadas em um difícil esforço de padronização do texto para facilitar sua leitura e compreensão.

Nesse sentido, utiliza-se a sigla "LGBTI+" para se referir a pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans, intersexo e quaisquer outras identidades possíveis, simbolizadas pelo sinal aditivo. Sabe-se que é inerente à escolha de uma ou outra sigla a invisibilização de determinadas identidades, principalmente aquelas que se colocam como não hegemônicas. Todavia, nunca foi essa a intenção, de modo que se optou por uma sigla que, em nossa visão, abarcaria de forma mais plural as diversas identidades, sem que houvesse a necessidade de serem listadas, o que seria inviável e talvez até mesmo impossível, tendo em vista o não conhecimento de muitas identidades existentes.

Ademais, em alguns momentos se menciona apenas a "LGB", para se referir, de forma geral, a opressões articuladas com base em orientação sexual. Por outro lado, há também menções separadas às identidades "trans" para se referir a especificidades de vivências de pessoas transgênero, novamente abarcando de forma geral o universo representado pelo termo. Por outro lado, utiliza-se o termo "LGBTIfobia" para se referir a atos cometidos com motivação tanto por orientação sexual, quanto identidade de gênero. Além disso, refere-se, ainda, a "pessoas intersexo", procurando em alguns momentos estabelecer as formas de violências sofridas por essas pessoas, embora não tenha havido o registro de nenhuma denúncia relativa a elas. Nesse sentido, frisa-se a importância de inclusão da letra "I" na sigla, mesmo que a questão intersexo não seja devidamente abordada no relatório. Trata-se de uma lembrança da necessidade de dar visibilidade também a esse grupo e tratar das violências específicas sofridas por essas pessoas. Finalmente, o termo "LGBTIfobia" é utilizado na representação de violências gerais a todas as identidades do grupo, não se restringindo às letras designadas na sigla.

Por outro lado, durante a análise do conteúdo das denúncias propriamente, optou-se por priorizar a utilização de uma linguagem de status (ou condição), em detrimento de marcadores identitários. Isso quer dizer que se privilegiou a menção a orientação sexual, identidade e expressão de gênero e características sexuais , ao invés das identidades representadas por cada uma das letras da sigla LGBTI+. Essa decisão se deve não somente a uma tentativa de evitar o apagamento de determinadas identidades por meio da menção de apenas algumas, mas também ao fato de não ser possível, na maioria dos casos, pre-

sumir qual seria a identidade da pessoa, identificando-se apenas se teria sofrido a violência em virtude de sua orientação sexual, identidade ou expressão de gênero.

Por fim, ressalta-se que, no decorrer de todo o texto, realizou-se o esforço de utilização de uma linguagem de gênero neutra. Isto é, sem estabelecimento de marcadores de gênero. Para evitar o emprego de neologismos e também tornar o texto inclusivo a para pessoas com deficiência visual ou com dislexia, demarcou-se a neutralidade por meio, em geral, da utilização da palavra "pessoa" sempre que se referisse a determinados grupos no plural ou a categorias não-generificadas (ao invés de substituir os marcadores de gênero por letras que indicariam neutralidade, como "x"). Essa escolha, certamente, pode tornar o texto repetitivo em alguns momentos. No entanto, reconhece-se que essa é uma desvantagem muito pequena, quando comparada ao ganho de uma escrita mais inclusiva.

2. METODOLOGIA

Este relatório analisa as denúncias de LGBTIfobia recebidas pelo aplicativo TODXS App no ano 2019. Tendo em vista que a intenção é dar continuidade ao trabalho feito na **edição anterior do relatório** (referente aos anos de 2017 e 2018), serão aproveitados os aspectos metodológicos, até para que comparações possam ser realizadas. Apenas algumas modificações foram necessárias em razão dos dados que serão objeto de análise neste texto, conforme será explicitado no momento pertinente.

Nesse sentido, trata-se de pesquisa de análise documental, conduzida sob perspectiva qualitativa, sendo os elementos quantitativos presentes utilizados apenas para a ilustração do contexto amostral. Dessa forma, ressalta-se que a via de coleta dos dados, bem como o tamanho do universo amostral, não permite que sejam feitas grandes generalizações dos resultados encontrados. Isso porque se trata de um número ainda pequeno de denúncias frente à realidade LGBTIfóbica brasileira, mas também pois a utilização de um aplicativo de celular, que depende de internet para registro da violência sofrida, estabelece um recorte social, sobretudo de classe, no acesso ao meio de denúncia, o que impede uma abrangência maior a toda a população afetada.

Desse modo, o objetivo desta análise não é identificar todas as formas de violência cometidas contra pessoas LGBTI+ ao redor do Brasil nem tentar estabelecer quais as regiões mais afetadas ou os tipos mais recorrentes de forma absoluta e categórica. Alternativamente, procura-se estabelecer uma análise qualitativa acerca de violências e sofrimentos possíveis enfrentados pelas pessoas LGBTI+ em nosso país. Isso porque, ainda que não universalizável, cada forma de violência contida nos registros aqui examinados é uma opressão singular que ocorreu (e pode voltar a ocorrer) com alguém em razão de sua orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero.

A composição da amostra a ser analisada se deu a partir da coleta de todas as denúncias recebidas no ano de 2019, sendo a primeira ocorrida em 05 de janeiro e a última em 31 de dezembro. Esse conjunto inicial continha um total de 227 registros que, após o tratamento dos dados, foi reduzido para 196 denúncias a serem analisadas. Nesta etapa, foram excluídas as notificações abarcadas pelas seguintes categorias: função de testar o aplicativo; ausência de informações suficientes para análise (por exemplo, denúncias que continham apenas a palavra "LGBT" em sua descrição); presença de elementos explícitos que indicavam a inexistência de cunho LGBTIfóbico, como é o caso de conflitos entre casais por questões relativas ao relacionamento; utilização indevida do aplicativo para exposição de ofensas discriminatórias; ocorrência repetida; denúncias não realizadas em território nacional. Desse modo, destaca-se que todas as demais denúncias foram separadas para análise. Assim, adotou-se o critério de "presunção de motivação LGBTIfóbica" para as denúncias que não apontavam de forma explícita a motivação da violência (como quando indicado apenas a palavra "bullying"). Fez-se isso considerando que o canal no qual as ocorrências foram registradas possui a função de registro de casos exclusivamente de LGBTIfobia.

Posteriormente ao estabelecimento do campo amostral, passou-se à categorização dos dados, que foi realizada de forma indutiva pelas pessoas pesquisadoras. Isto é, não se partiu de nenhuma categoria pré-estabelecida, sendo todas as qualificações definidas a partir do que foi encontrado nos dados. Destaca-se que as categorias empregadas no relatório anterior foram aproveitadas apenas quando os dados permitiram, de forma que não houve uma vinculação rígida às escolhas passadas. No entanto, praticamente todas se fizeram presentes nos dados atuais, sendo realizadas apenas pequenas alterações.

Partiu-se, então, das segmentações estabelecidas pelo aplicativo para o determinação das variáveis temáticas a serem consideradas na análise. Nesse sentido, foram utilizadas as seguintes seções obtidas no registro das denúncias: 1) endereço (registrado pelo próprio aplicativo por meio de sistema de

localização); 2) local (apontado pela própria pessoa denunciante, podendo indicar nome de estabelecimento, casa etc.); 3) realização ou não de boletim de ocorrência; 4) descrição dos acontecimentos (realizada pela pessoa denunciante); e 5) data de registro da ocorrência (registrada automaticamente pelo aplicativo). Neste ponto, achamos relevante destacar que, consideramos de suma importância uma abordagem interseccional da violência LGBTI+, a partir de questões como classe, raça e gênero, porém isso não foi possível em virtude dos campos de coleta do próprio aplicativo (cujo aprimoramento vem sendo trabalhado), que foram desenvolvidos para a obtenção das denúncias de forma rápida e com poucas informações.

Dentre esses dados, apenas aqueles referentes aos números três (boletim de ocorrência) e cinco (data) não receberam nenhum tipo de tratamento, sendo mantidos em seu formato original para posterior exame. Com relação ao endereço, foram extraídos os estados e as regiões da ocorrência, sendo relevadas informações mais específicas, como cidade e bairro. Já no tangente ao item dois (local), complementado pelo item quatro (descrição), foram extraídas duas categorias analíticas: uma denominada Espaço, que contempla "público", "doméstico", "virtual" e "estabelecimento"; a outra, referindo-se de forma específica ao Local no qual ocorreu a violência, englobando "escola", "igreja", "transporte público", "casa", "estabelecimento comercial", "rede social", "museu", "local de trabalho", "via pública", "faculdade", "hospital", "condomínio"; "aplicativo de relacionamento"; "jornal"; "eventos". Essas duas últimas são inovações do presente relatório em comparação com o anterior, enquanto as demais representam as possibilidades acumuladas dos dois textos.

Por outro lado, foi do quarto segmento (descrição dos acontecimentos) que se originou o maior número de categorias temáticas de análise, sendo elas: 1) "violência"; 2) relação entre quem sofreu e quem denunciou; 3) "pessoa agressora"; e 4) "tipo" de motivação. Sob "violência", foram estabelecidas as seguintes qualificações, que em diversos casos se sobrepuseram: "física", "humilhação", "falada", "discriminação", "escrita", "proibição", "ameaça", "assédio", "sexual", "patrimonial", "gestual" e "simbólica". Ressalta-se que, embora o aplicativo possuísse espaço para a classificação da violência pela própria pessoa denunciante, a equipe de pesquisa optou por estabelecer uma classificação diversa, tendo em vista a complexidade dos dados e a quantidade limitada de opções presentes no formulário do app.

Já na categoria seguinte, identificou-se se a pessoa realizou a denúncia de violência sofrida por ela própria, por uma terceira pessoa ou de forma coletiva. Assim, as possibilidades de classificação estabelecidas foram as seguintes: "denunciante", "coletivo" e "terceira". Em seguida, a categoria pessoa agressora foi qualificada nos itens: "colega de classe", "agente religioso", "pessoa desconhecida", "familiar", "estabelecimento", "pessoa funcionária de estabelecimento", "pessoa agente de ensino", "pessoa vizinha", "policial", "colega de

trabalho" e "pessoa conhecida". Apenas a última representou uma inovação deste relatório.

Por fim, o último segmento se refere à motivação da violência, sendo dividida sua classificação em: "orientação sexual", "identidade de gênero", "expressão de gênero" e "LGBTIfobia não-específica".

Em alguns momentos, serão apresentados os relatos das denúncias na íntegra, sem interferências, como forma de ilustrar o processo de categorização. No entanto, quando a denúncia mencionou nome de alguma pessoa ou estabelecimento, foi necessário ocultá-lo por questões de preservação de sigilo, sendo substituído por "[suprimido]".

Os significados de cada uma das categorizações e qualificações estabelecidas serão explicados no decorrer de cada capítulo do relatório, à medida que os itens forem sendo analisados. Nesse sentido, dividiu-se o trabalho nas seguintes partes (além da introdução e metodologia) para melhor desenvolvimento das análises: 1) Os "tipos" de motivação e as formas de violências; 2) As denúncias no espaço; 3) Quem sofreu a violência? Uma percepção a partir da pessoa denunciante; 4) Identificando a pessoa agressora; 5) A subnotificação das denúncias nos meios oficiais; 6) As denúncias no tempo; e 7) Conclusão.

3. OS TIPOS DE MOTIVAÇÃO E FORMAS DAS VIOLÊNCIAS

Neste tópico, serão detalhadas duas das principais vertentes de análise das denúncias: a motivações e as formas de violência. Nesse sentido, pretende- se destacar quais grupos foram afetados e de que maneira. E, também, destrinchar no que consistiram as violências sofridas.

3.1. AS MOTIVAÇÕES

A denúncia realizada no aplicativo requer que a pessoa descreva a violência que sofreu em um espaço específico. Assim, a partir dessa descrição foi possível categorizar as motivações das violências sofridas pelas pessoas denunciantes. Foram estabelecidas quatro categorizações com base nas descrições das denúncias, recorrendo-se preferencialmente a uma linguagem de status e utilizando-se o termo "LGBTIfobia" apenas nos casos necessários de generalização. Ademais, deve-se atentar que, devido aos dados terem sido coletados pelo aplicativo, algumas denúncias não deixaram evidentes as informações necessárias para esta análise. Nesse sentido, as categorias formadas foram "LGBTIfobia não-específica", "Orientação sexual", "Identidade de gênero" e "Expressão de gênero", conforme as designações exploradas abaixo:

ORIENTAÇÃO SEXUAL

Utilizou-se esta categoria quando era explicitado na denúncia qual era a orientação sexual da vítima e que a violência se dava em decorrência disso, como no seguinte registro:

"Participei de uma conversa com um dos feirantes e outras clientes, na qual houve divergências políticas. O vendedor de flores veio até mim, pegou o meu braço e perguntou se eu era gay, de forma intempestiva e invasiva. Eu disse que sim. Ele começou a dizer que os gays ficam se fazendo de vítimas, em um tom evidentemente homofóbico. Eu disse que ele era homofóbico, encerrei a conversa e me retirei do local, mas fiquei triste com a discriminação sofrida."

IDENTIDADE DE GÊNERO

Utilizou-se esta categoria quando era explicitado na denúncia que a violência era sofrida em decorrência de identidades de gênero trans, como nesta denúncia:

"Eu pedi para que houvesse um jeito de colocar meu nome social na chamada da escola. Negaram e ainda falaram que eu precisaria assumir para meu pai que eu era. Até hoje eles não me respeitam e me ameaçam de contar pro meu pai que sou trans."

EXPRESSÃO DE GÊNERO

Esta categoria foi utilizada quando não havia conhecimento sobre orientação sexual ou identidade de gênero das pessoas, mas há violência devido ao seu comportamento, modo de ser, andar, vestir, agir. Vale ressaltar que esta categoria é aplicada também a pessoas heterossexuais e cisgêneros, já que estas pessoas podem ser percebidas como pessoas LGBTI+ e sofrerem violência em decorrência disso, como no registro:

> ***"Me chamaram para conversar e me proibiram de usar esmalte, eu questionei e disseram que fica feio 'pega mal' um homem usar esmalte. Falaram que fica feio para a escola."***

LGBTIFOBIA NÃO-ESPECÍFICA

Utilizou-se esta categoria quando não foi possível aferir se era uma situação em que a vítima estava sofrendo violência devido à orientação sexual, identidade ou expressão de gênero e características sexuais. No entanto, restava-se evidente se tratar de violência voltada seja à população LGBTI+ de forma geral ou a alguma das identidades integrantes desse grupo. Como exemplo, destaca-se a seguinte denúncia:

> ***"Cobrador do ônibus faz discursos de ódio contra LGBTs e tenta promover e propagar intolerância, falando alto para todos os passageiros."***

Levando-se em consideração as categorizações[1] descritas acima, as variáveis obtidas foram analisadas separadamente e em conjunto para que se pudesse compreender melhor como se dá cada forma de violência e sua relação com as diferentes motivações. Desse modo, o Gráfico 1 destaca a proporção dos tipos de motivação dentre as denúncias examinadas.

---

[1] Os conceitos dessas e outras questões relativas a gênero e sexualidade podem ser consultados no material elaborado pela TODXS.

GRÁFICO 01: TIPOS DE MOTIVAÇÃO DE VIOLÊNCIA

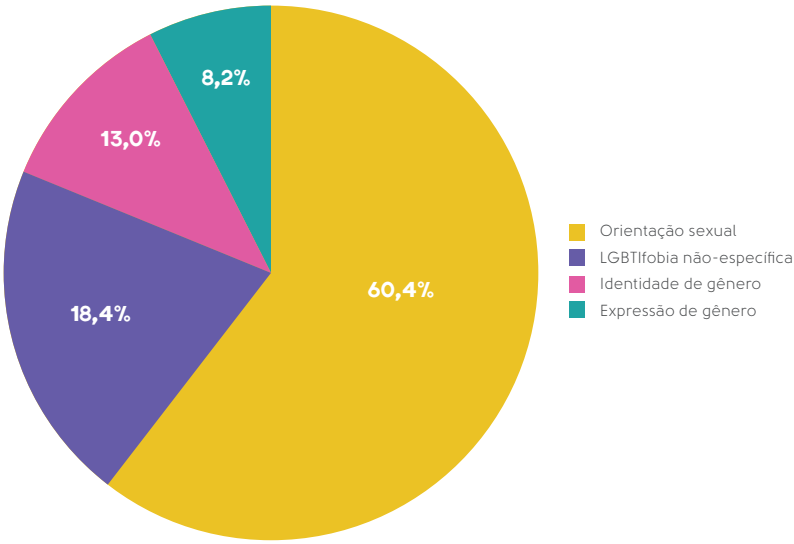

Assim, é possível depreender do gráfico que 60,4% das denúncias recebidas foram sobre orientação sexual, 18,4% sobre LGBTIfobia não-específica, 13,0% sobre identidade de gênero e 8,2% sobre expressão de gênero. Contudo, é preciso frisar que os dados não são passíveis de generalização. Ou seja, isso não quer dizer que todas as violências contra pessoas LGBTI+ têm essa proporção.

O relatório passado apresentou configuração similar: 54,0% sobre orientação sexual; 30,4% sobre LGBTIfobia não-específica; 11,8% sobre identidade de gênero; 2,5% sobre expressão de gênero; 0,6% sobre orientação sexual e expressão de gênero; e 0,6% sobre identidade e expressão de gênero. Comparativamente, verifica-se que a proporção das três categorias foi ampliada, enquanto a LGBTIfobia não-específica foi reduzida, tal fato indica que as denúncias do presente relatório indicaram de forma mais nítida qual foi a motivação da violência. Diferentemente, no presente relatório, optou-se por separar as motivações para que se tenha maior noção da expressividade de cada uma dentro do universo de denúncias.

Além disso, cabe ressaltar que algumas denúncias receberam mais de uma categorização, tendo em vista que a violência foi perpetrada por variadas motivações. Dessa forma, as motivações foram contadas em separado para as

distintas categorias, com o objetivo de dar enfoque aos motivos da violação, o que levou a um número de motivações superior ao de denúncias. O registro abaixo é um exemplo de denúncia com mais de uma motivação, no caso orientação sexual e identidade de gênero:

"Durante um evento de voleibol ocorreu violência verbal com atletas gays e trans. O time em questão era [suprimido]. Estão tomando todas as medidas judiciais cabíveis no momento."

Na observação dos resultados, destaca-se que mais da metade das denúncias apresentaram motivação relacionada à orientação sexual. Tal fato pode ser compreendido, por exemplo, pelas vítimas desse grupo fazerem parte da parcela da população LGBTI+ que se sente mais acolhida dentro do movimento[2], por isso têm maior proximidade com as iniciativas promovidas por ele, como é o caso do TODXS App. Além disso, ao se estabelecer um recorte de classe, tais vítimas também têm maior acesso a recursos necessários para utilização do TODXS App, já que demanda um smartphone com acesso à internet.

Temos conhecimento de que as denúncias do TODXS App não são, necessariamente, representativas da realidade vivida por todas as pessoas LGBTI+, especialmente porque não contempla uma amostra suficiente da comunidade T, o que pode levar ao equívoco de que o número de violências contra essas pessoas não é expressivo. Segundo o relatório "Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras" da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), em 2019 tivemos 124 assassinatos de pessoas trans no Brasil, o que mantém o país à frente do ranking mundial de assassinatos de pessoas trans, conforme dados internacionais da ONG Transgender Europe (ANTRA, 2020). Destaca-se, inclusive, o fato de sua expectativa de vida ser de cerca de 35 anos, em contraste aos quase 75 anos da população cisgênero brasileira, o que é ocasionado pelo contexto de violências, expulsão escolar e escassez de oportunidades para inserção no mercado de trabalho formal.

Tratando-se de gênero, dentro da população LGBTI+, outro ponto levantado pela ANTRA (2020) se refere ao fato de que 97,7% dos assassinatos foram contra pessoas trans do gênero feminino. Assim, as questões de gênero também

---

[2] Alguns trabalhos que discutem essa questão: FACCHINI, Regina. **Sopa de letrinhas?** Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90. Rio de Janeiro: Garamond, 2005; TREVISAN, João Silvério. **Devassos no Paraíso:** a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade. 4. ed., Rio de Janeiro: Objetiva, 2018.

assumem papel de destaque ao se tratar das violências contra pessoas LGBTI+. Considerando que o TODXS App não possui campo próprio para inserção dessa informação pela pessoa denunciante, até poderiam ser feitas inferências a partir dos relatos das denúncias com base nos pronomes utilizados, contudo não seria uma medida completamente correta, pois não há pergunta específica sobre isso.

Além disso, os dados de violência são ainda mais alarmantes a partir de uma leitura interseccional com o marcador de raça. A ANTRA (2020) identificou que 82% das pessoas trans que foram vítimas de assassinato eram pretas ou pardas. No mesmo sentido, o "Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil: Ano de 2013" da Secretaria Especial de Direitos Humanos do Governo Federal (BRASIL, 2016) apontou que as pessoas pretas e pardas representaram 40,55% das vítimas pelas violências reportadas, enquanto brancas foram 26,84%. Foi destacado, ainda, que tal dado acompanha estudos mais amplos sobre violência no Brasil, que indicam pessoas pretas e pardas como vítimas mais recorrentes.

Do mesmo modo, a interseccionalidade com deficiência também forneceria contribuições relevantes, que também não podem ser ignoradas. A falta de acessibilidade às leis de informação, intérpretes, aos espaços de denúncia e outros fatores que podem torná-las também vulneráveis a episódios de violência, tendo em vista a sua invisibilidade na malha social (SILVA et al., 2013). Com isso, pode-se gerar subnotificação.

Assim, com base nessas informações, é possível perceber como a abordagem interseccional poderia revelar uma análise ainda mais completa das violências sofridas por pessoas LGBTI+, no entanto, infelizmente, conforme já mencionado, isso não foi possível em razão de algumas limitações do aplicativo.
pela ANTRA (2020) se refere ao fato de que 97,7% dos assassinatos foram contra pessoas trans do gênero feminino. Assim, as questões de gênero também assumem papel de destaque ao se tratar das violências contra pessoas LGBTI+.

3.2. AS FORMAS DE VIOLÊNCIA

Ao realizar uma denúncia no aplicativo, a pessoa pode selecionar uma das categorias referentes à forma de violência infligida, quais sejam, "psicológica", "verbal", "física", "difamação ou injúria" e "outra". Entretanto, ao se analisar o conteúdo das denúncias recebidas, foi possível constatar que tais categorias mostravam-se insuficientes para abarcar toda a gama de formas de violência sofridas, que em muitos casos não poderiam ser incluídas em apenas uma categoria. Dessa maneira, de modo a conferir maior especificidade e precisão às formas de violência apresentadas pelas pessoas denunciantes, foram

estabelecidas, a partir da análise de conteúdo das denúncias, 11 categorias[3], quais sejam:

FALADA

Foram consideradas violências faladas aquelas vindas de agressões orais e presenciais. Em geral, continham alguma forma de xingamento ou ofensa específica. Importante ressaltar que, neste caso, a pessoa vítima está diante da agressora, como no seguinte registro:

> ***"Uma senhora saía do auditório da escola e ao ver um casal gay os xingou de 'nojentos' e continuou gritando por um tempo."***

ESCRITA

Este tipo foi empregado para agressões que foram escritas, como o próprio nome sugere. É interessante notar que todas as denúncias de violências escritas registradas em 2019 se deram em meios digitais, correspondentes a agressões em meios de comunicação ou redes sociais, com destaque para Facebook, Instagram e Whatsapp, conforme exemplificado pela seguinte denúncia:

> ***"Um indivíduo me achou no Instagram e começou a me atacar verbalmente, sem parar, tenho os prints da conversa. O perfil dele é [suprimido]. Foi extremamente transfóbico."***

GESTUAL

Nesta categoria compreendem-se as violências praticadas por meio de gestos e expressões físicas, como no exemplo (que engloba violência gestual e humilhação):

---

[3] Cabe mencionar que o relatório de denúncias do ano anterior continha, além das categorias que serão apresentadas a seguir, a categoria de "Violência Sexual", para casos de estupro ou violências de conotação sexual. Devido à ausência de denúncias que se enquadrassem nesta categoria em 2019, a mesma não foi incluída neste relatório.

"Eu e alguns amigos fomos no Shopping comemorar o aniversário de uma amiga e quando entramos lá recebemos vários olhares de repulsa, e às pessoas apontavam para nós e saiam de perto como se fossemos doentes, e teve um momento que eu fui ao banheiro para segurar as coisas que minha amiga tinha ganhado e uma mulher chegou em mim e me perguntou por que eu estava no banheiro feminino, já que eu não aparentava ser uma mulher."

FÍSICA

Quando a agressão fere a integridade do corpo da pessoa. Engloba também tentativas de agressão. Por exemplo:

"Duas meninas bateram na minha amiga por ela gostar de uma mesma pessoa do mesmo sexo, elas deram um soco no rosto dela e quando ela caiu por estar com fortes cólicas, as agressoras começaram a chutá-la."

"Eu estava com uma ex namorada na faculdade, não estávamos fazendo nada de mais, porém jogaram uma pedra em nós e por sorte não acertaram. Não conseguimos ver de onde foi porque onde estávamos não tínhamos muita visão da parte externa."

HUMILHAÇÃO

Quando a violência tem a intenção de diminuir publicamente a pessoa ou negar sua identidade, atingindo-a de forma mais profunda. Em vários casos,

este tipo de violência se dava em contextos em que outras pessoas estavam presentes, perante as quais objetivou-se humilhar a pessoa vítima. Esta categoria também foi aplicada para situações em que alguém revelou a outrem a sexualidade da pessoa, sem o consentimento desta. Pode ser exemplificada no seguinte registro:

"Uma amiga trans minha foi ao banheiro no mercado municipal e após ela sair, as pessoas ficaram fazendo comentários maldosos, falaram que tinha um homem no banheiro das mulheres e etc..."

AMEAÇA

Utilizado quando agressões não chegam a ser concretizadas, mas as intenções são verbalizadas. Por exemplo:

"Em março de 2017 eu e meu namorado fomos ameaçados na praça, tivemos que sair correndo do local se não apanharíamos. Havia várias pessoas na rua e nos estabelecimentos ao redor e ninguém sequer fez nada."

PROIBIÇÃO

Quando uma pessoa foi privada de frequentar ou expulsa de determinado espaço devido à orientação sexual ou identidade e/ou expressão de gênero, como no caso abaixo:

"Dois amigos estavam na piscina apenas abraçados e por esse motivo foram expulsos da piscina do clube. Passaram por constrangimento para que todos presentes vissem. Existem gravações!"

ASSÉDIO

Esta categoria se refere a denúncias que continham agressões morais ou físicas cometidas de forma recorrente e prolongada. É importante destacar que grande parte das denúncias desta categoria que ocorreram no ambiente escolar carregavam elementos que remetiam a situações de bullying. Por exemplo:

"Pessoas me zuando por gostar de mulheres, não sou apenas eu, vários LGBT da minha escola são intimidados, a escola já criou vários projetos contra o bullying, mas isso ajuda quase nada, porque eu vejo muitos estudantes que praticam bullying participando desses projetos e depois incomodando os alunos novamente. Tem uma aluna específica chamada [suprimido] que é extremamente homofóbica e especialmente comigo."

PATRIMONIAL

Refere-se a casos de danos ou privação de acesso a propriedades ou recursos financeiros da pessoa. Esta categoria pode ser exemplificada na seguinte denúncia, que também foi classificada como Assédio:

"Minha mãe não aceita meu noivado, sofri violência psicológica por anos, ontem fui atacada ao tentar retirar meus pertences de casa. Ela tomou um bem que me deu de valor (MacBook), não tenho dinheiro nem pra onde ir. Tenho laudo de depressão ansiosa."

SIMBÓLICA

Violências que transcendem o ato em si, compreendidas em contexto maiores e não-individualizados - como posições políticas ou crenças religiosas, por exemplo - com a intenção de perpetuar a situação de opressão das pessoas LGBTI+. Podemos destacar a seguinte denúncia, que também foi classificada como Falada:

> ***"Uma pessoa negra me seguiu por quase 20 metros gritando que Bolsonaro tava chegando pra matar viado e que eu deveria ter vergonha e morrer por ser assim."***

DISCRIMINAÇÃO

Classificamos nesta categoria repreensões não específicas (e que, portanto, não se enquadravam nas demais categorias) que eram realizadas somente em virtude das identidades LGBTI+ das pessoas. Ou seja, consistiam em atitudes diferenciadas, sem motivo aparente além das próprias identidades LGBTI+ das pessoas vítimas. Por exemplo:

> ***"Meu namorado e eu estávamos andando de mãos dadas e nos dirigiram a palavra "respeitem as crianças", assim soltamos a mão um do outro para nossa preservação, visto que havia muitas pessoas no local que nos olhavam estranho."***

Conforme observado, em determinados casos as denúncias continham mais de uma forma de violência. Dessa forma, cabe destacar que o total das formas de violência identificadas é maior do que o número absoluto de denúncias. A denúncia a seguir, por exemplo, apresenta três formas diferentes de violência (Falada, Física e Proibição):

"Infelizmente tive os desprazer de ir nesta casa ontem, aproveitar a noite com meus amigos. Pagamos entrada, consumimos, e ficamos na nossa sem incomodar NINGUÉM. Derrepente ao ir ao banheiro um cliente me ofendeu me chamando de bixinha e que ali não era lugar pra gente do meu tipo, não suficiente pra ele, me agrediu, meu amigo foi me ajudar e foi agredido também, estamos machucados, e advinhem quem foi colocado pra fora da casa? Eu e meus amigos que tentaram me proteger. Triste e lamentável."

Para melhor visualização do quadro geral de denúncias, o Gráfico 2 a seguir apresenta a frequência das formas de violência identificadas dentro do número absoluto de denúncias analisadas neste relatório. Como se pode observar, a forma de violência mais frequente foi a falada (36,7%). Também mostraram-se expressivas o assédio e a violência física, identificadas, respectivamente, em 13,3% e 10,1% das denúncias.

GRÁFICO 2: FREQUÊNCIA DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA NO TOTAL DE DENÚNCIAS

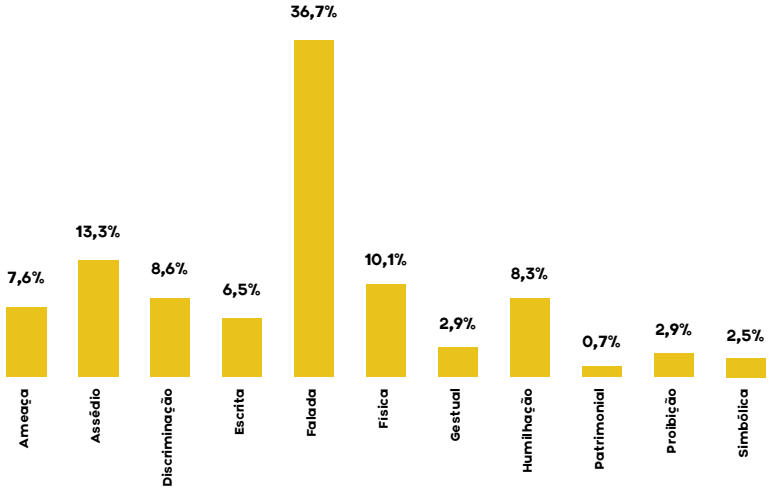

No relatório anterior, a violência falada também foi predominante, com 33,3%. No entanto, foi seguida pela humilhação com 18,4%, e pela discriminação com 12,4%. A violência física e assédio representaram, respectivamente, 10,9% e 1,5%. O grande aumento do último no presente relatório pode ser explicado, especialmente, pelas diversas denúncias que retratavam bullying no ambiente escolar, o que será abordado adiante.

De modo a conferir uma visão mais holística das denúncias conforme o perfil das pessoas vítimas, optou-se por analisar também as possíveis relações entre as formas e as motivações das violências. O Gráfico 3 a seguir demonstra a frequência das formas de violência identificadas no total de denúncias motivadas por orientação sexual, sendo possível observar a predominância da violência falada, presente em 37,4% destas denúncias. O assédio também se apresenta de maneira expressiva, observado em 13,7% dos casos denunciados. Apenas neste grupo ocorreu violência do tipo patrimonial. Além disso, foi o único grupo em que todos as categorias de violência se fizeram presentes.

GRÁFICO 3: FREQUÊNCIA DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA NAS DENÚNCIAS MOTIVADAS POR ORIENTAÇÃO SEXUAL

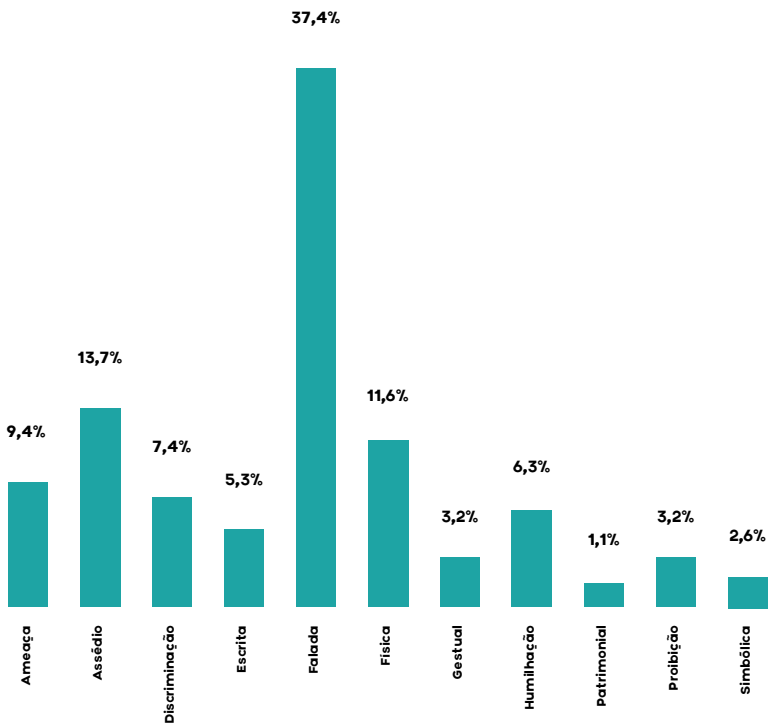

Em comparação com o relatório passado, a violência falada também foi a mais recorrente, com 35,1%, porém foi seguida pela humilhação com 15,8%.

Já o Gráfico 4 abaixo apresenta a relação de formas de violência dentro do total de denúncias motivadas por identidade de gênero, podendo ser observada maior frequência da violência do tipo humilhação, que representou 23,5%. Em seguida, temos como formas de violência expressivas a discriminação (20,6%) e a falada (20,6%). Interessante notar que este foi o único grupo em que a categoria humilhação foi a predominante. Ressalta-se aqui que as violências por humilhação foram categorizadas como tal para atender, principalmente, aos dados de violências relacionadas à identidade de gênero. Nesta categoria de violências, vemos um grande número de casos de humilhação, principalmente ao tratar pessoas trans não do modo como se identificam, mas com o nome ou gênero designados ao nascimento. Estabeleceu-se tal classificação por se entender que essa forma de violência é extremamente profunda, uma vez que o nome é algo constitutivo da própria identidade da pessoa e possui uma especial importância na afirmação das identidades trans.

Ademais. neste grupo não foram registradas denúncias de violências do tipo patrimonial ou proibição.

GRÁFICO 4: FREQUÊNCIA DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA NAS DENÚNCIAS MOTIVADAS POR IDENTIDADE DE GÊNERO

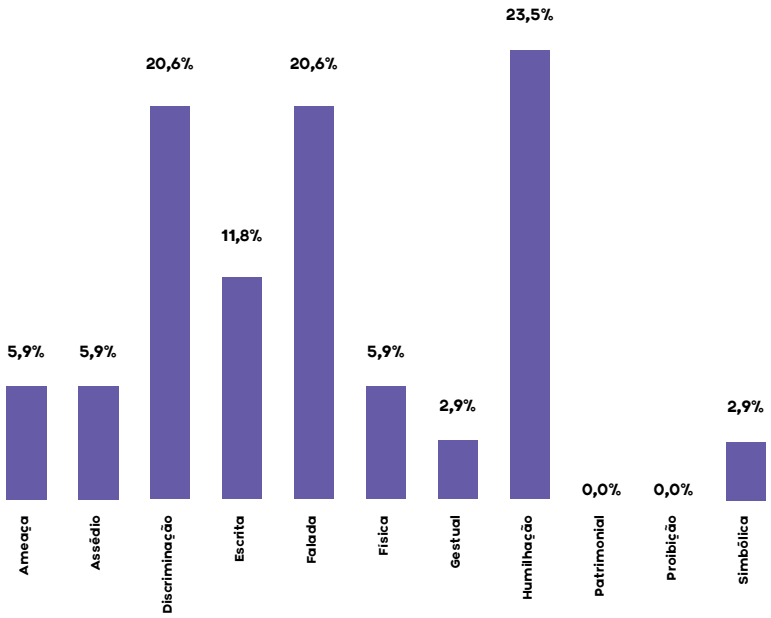

No relatório passado, também houve maior presença da violência do tipo humilhação com 56,5%, enquanto falada, física e discriminação ficaram empatadas com 8,7%.

O Gráfico 5, por sua vez, demonstra a frequência das formas de violência entre as denúncias motivadas por expressão de gênero, nas quais a categoria falada foi a mais predominante (40,0%). Depois, temos humilhação, observada em 16,0% destes casos, seguidos então pela violência física e a discriminação, ambas com 12,0% de frequência. Não foram identificadas violências do tipo ameaça, escrita e patrimonial neste grupo.

GRÁFICO 5: FREQUÊNCIA DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA NAS DENÚNCIAS MOTIVADAS POR EXPRESSÃO DE GÊNERO

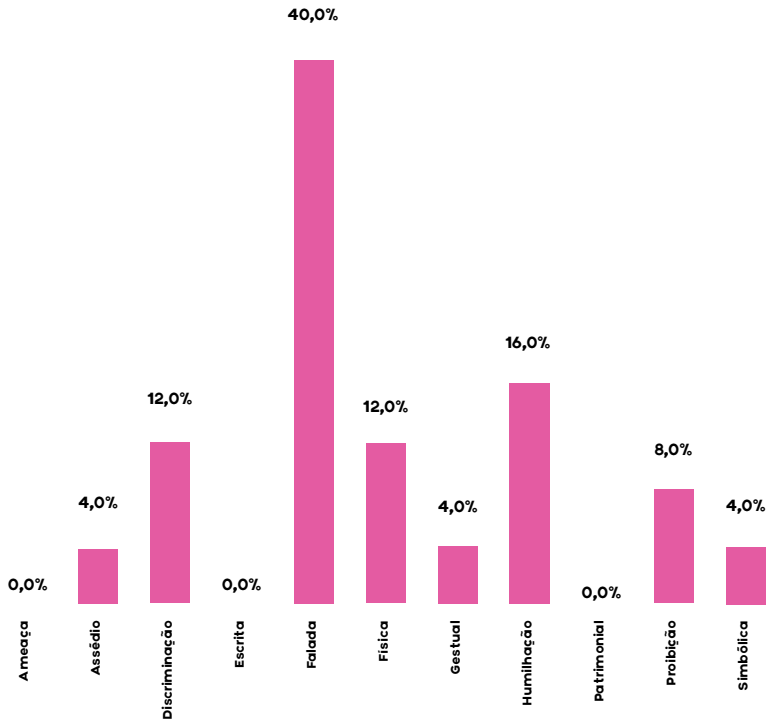

No relatório passado, apenas quatro formas de violência foram identificadas, sendo: falada e discriminação com 33,3% cada; e física e proibição com 16,7% cada. Logo, no relatório atual, é possível notar maior variedade de formas de violência motivadas por expressão de gênero, o que pode ser explicado pelo aumento da frequência de denúncias desse tipo.

Por fim, o Gráfico 6 desenha a frequência das formas de violência no total de denúncias motivadas por LGBTIfobia não-específica. Novamente, a violência falada surge com maior preponderância, em 47,8% dos casos. A categoria assédio aparece na sequência, em 17,4% dos casos. Posteriormente, estão ameaça, escrita e física com 8,7% cada.

GRÁFICO 6: FREQUÊNCIA DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA NAS DENÚNCIAS MOTIVADAS POR LGBTIFOBIA NÃO-ESPECÍFICA

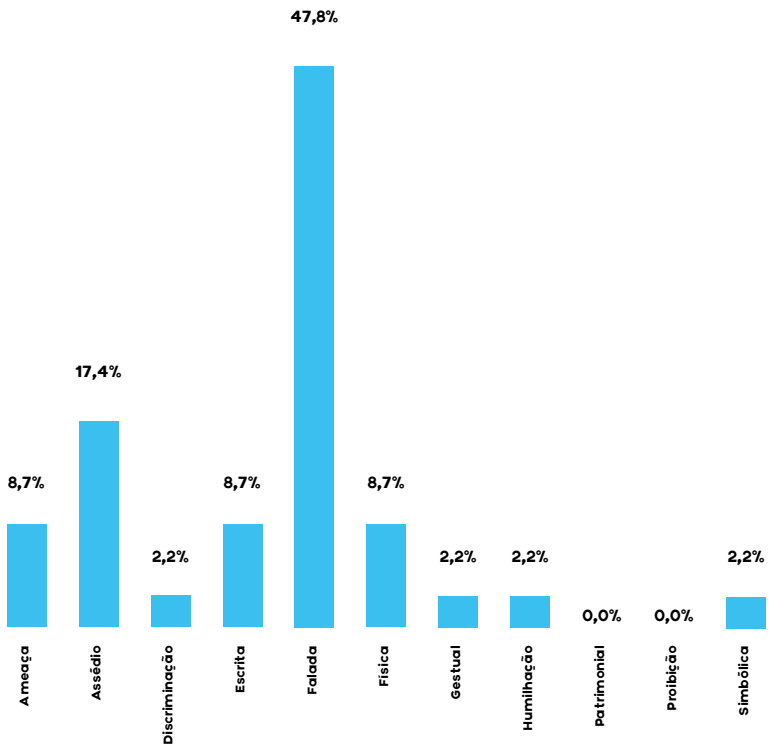

Comparativamente com o relatório passado, mais uma vez, houve maior destaque da violência falada em situações motivadas por LGBTIfobia não-específica com 39,7%. Logo após, estava a discriminação com 13,8%. seguida pelas categorias escrita, física e humilhação com 10,3%.

Na análise geral dos dados descritos até o momento, é importante destacar como a alta taxa de violência verbal demonstra, principalmente nos casos falados, a imaterialidade da violência presente no cotidiano LGBTI+, como destacado por Luís Roberto Oliveira (2008). As ofensas que foram narradas demonstram a facilidade com que as pessoas LGBTI+ são rebaixados moral-

mente e, consequentemente, mais passíveis de sofrer violências. Destaca-se, também, os diversos resultados coincidentes com o resultado anterior, em especial a preponderância da violência falada em geral e da humilhação nos casos relativos à identidade de gênero.

Por fim, há de se notar, ainda, que a partir da análise textual das denúncias, percebe-se que o registro no aplicativo foi a única forma que as vítimas ou denunciantes acharam de relatar o que aconteceu, exercendo também um papel catártico e simbólico de desabafo sobre a violência sofrida. Isso pode indicar o despreparo das instituições para lidar com violência LGBTIfóbicas, o desconhecimento das vítimas sobre mecanismos legais que devem ser acionados e, até mesmo, a falta de aparatos efetivos para lidar com esse tipo de violência. Alguns desses pontos serão melhor explorados na sétima seção do relatório.

4. AS DENÚNCIAS NO ESPAÇO

Neste tópico, aborda-se a distribuição das denúncias pelo espaço de 3 formas: a primeira se refere ao território brasileiro, com enfoque nas regiões e nas Unidades Federativas (UFs) em que ocorreram as denúncias; depois, a distribuição com base no "espaço", que contempla categorias mais gerais a respeito da localização em que ocorreu o fato; por fim, com maior grau de especificidade, será analisado o "local" em que a violência se deu.

4.1. TERRITÓRIO BRASILEIRO

Conforme apontado pelo gráfico 7, torna-se possível observar maior concentração de denúncias registradas pelo TODXS app na região Sudeste do país, apresentando um total de 91 casos, seguidas pela região Nordeste, com 46 casos, e Sul com 39 casos. As regiões Norte e Centro Oeste são aquelas que expressam as menores taxas de denúncias registradas no período analisado, indicando, respectivamente, 11 e 9 casos.

As diferenças numéricas no que se refere às denúncias registradas pelo aplicativo podem ser explicadas a partir de três dimensões. A primeira delas diz respeito a uma maior concentração de habitantes na região Sudeste do país, o que implica diretamente em um maior número de casos de violências e discriminações registradas na região. Já a segunda dimensão pode ser explicada por diferenças regionais que impactam o acesso a serviços de internet, essenciais para a realização das denúncias via TODXS app.

A terceira dimensão explicativa pode estar relacionada com uma maior concentração de pessoas voluntárias e ações da organização na região Sudeste, o que faz com que ocorra maior divulgação de informações sobre o aplicativo

da TODXS. De maneira geral, podemos observar, em comparação aos dados apresentados no relatório anterior, um aumento numérico das denúncias em cada região do país e uma continuidade no que tange à concentração de denúncias nas regiões Sudeste, Nordeste e Sul do país.

GRÁFICO 7: INCIDÊNCIA DE DENÚNCIAS POR REGIÃO

Nesse sentido, é importante perceber que, mesmo dentro de uma mesma região, torna-se visível uma concentração de denúncias em uma determinada Unidade Federativa (UF). Conforme demonstrado pelo Gráfico 8, o estado de São Paulo, por exemplo, apresenta 64 das 91 denúncias registradas na região Sudeste, enquanto os estados do Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro apresentam, respectivamente, 1, 12 e 14 denúncias. O mesmo ocorre na região Sul, onde o estado do Paraná concentra 20 das 39 denúncias registradas pelo app. Os estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina apresentam um número menor de ocorrências.

GRÁFICO 8: INCIDÊNCIA DE DENÚNCIAS POR UNIDADE FEDERATIVA

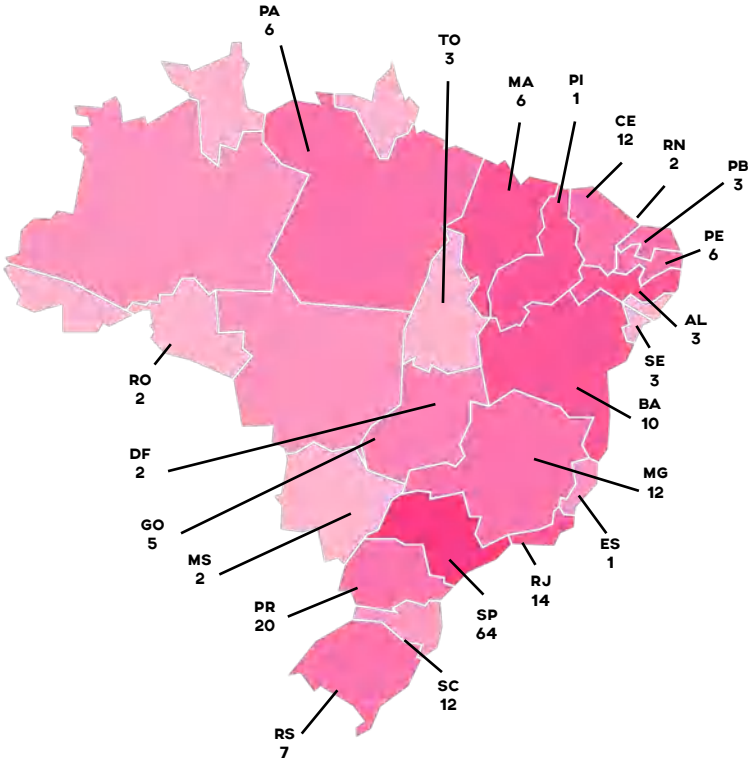

No que tange ao número de casos registrados pelo TODXS app por Unidade Federativa podemos perceber uma alta concentração de casos no estado de São Paulo, seguido pelos estados do Paraná e do Rio de Janeiro com 20 e 14, respectivamente. Não foram registrados denúncias nos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso e Roraima, conforme indicado no gráfico 8.

GRÁFICO 9: TIPO DE DENÚNCIA POR REGIÃO

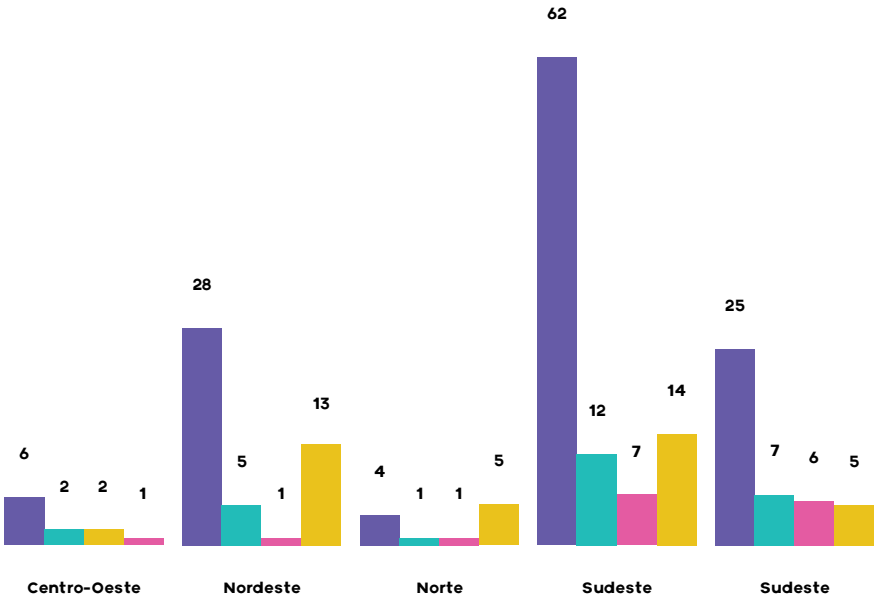

LEGENDA:

- Orientação Sexual
- Identidade Gênero
- Expressão de Gênero
- LGBTIfobia Não-Específica

O gráfico 9 demonstra os quatro tipos de denúncias (Orientação Sexual, Identidade de gênero, Expressão de gênero e LGBTIfobia Não-Específica) em cada uma das cinco regiões do Brasil. Vale salientar que, durante a categorização dos tipos de motivação, encontramos casos que se enquadrariam em mais de um tipo de denúncia. Assim, os gráficos 9 e 10 apresentam um número maior de ocorrência de tipos de denúncias do que os número absolutos de casos indicados em gráficos anteriores.

A partir da representação gráfica é possível perceber que, com exceção da região Norte, onde a maior parte das denúncias foram de LGBTIfobia não-específica, as denúncias que envolvem orientação sexual dos indivíduos apresentam um maior número de ocorrência em todas as regiões analisadas. Além disso, há uma concentração numérica de ocorrências na região Sudeste do país, que apresenta 62 casos que envolvem orientação sexual, 12 de identidade de gênero, 7 de expressão de gênero e 14 sobre LGBTIfobia não-específica. As análises dos tipos de denúncia por Unidade Federativa estão registradas no Gráfico 10.

GRÁFICO 10: TIPO DE DENÚNCIA POR UNIDADE FEDERATIVA

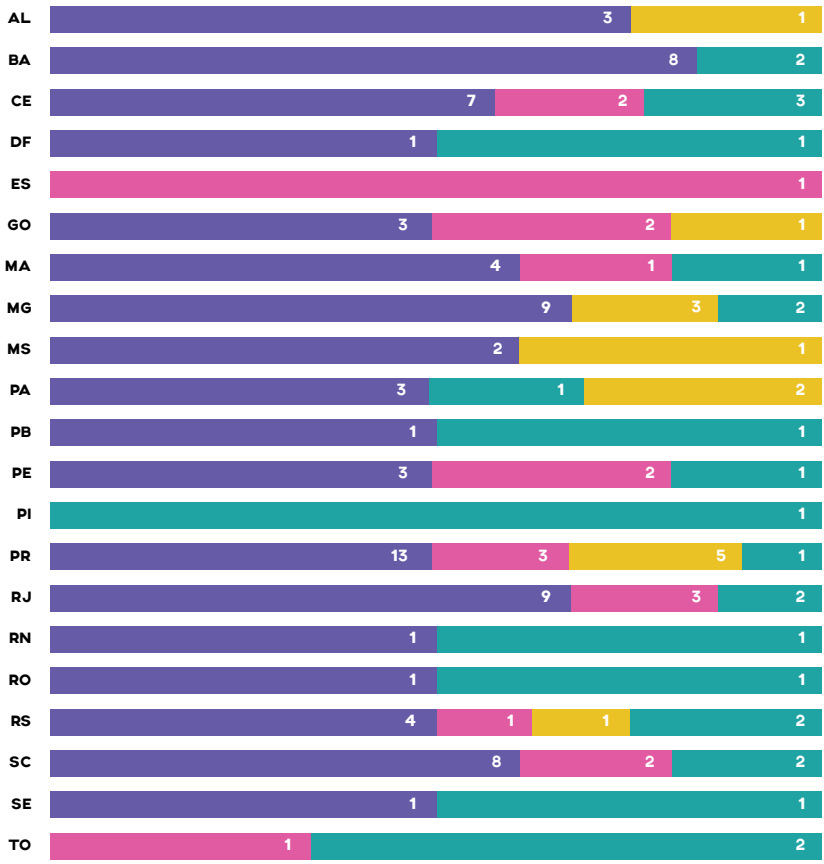

LEGENDA:

- Orientação Sexual
- Identidade Gênero
- Expressão de Gênero
- LGBTIfobia Não-Específica

Conforme apontado pelo gráfico acima, o maior índice de ocorrências foi encontrado no estado de São Paulo, com 66 registros sendo 44 do tipo orientação sexual, 8 do tipo identidade de gênero, 4 de expressão de gênero e 10 de LGBTIfobia não-específica.

4.2. AS DENÚNCIAS POR ESPAÇO E LOCAL

Onde ocorreu a violência? Para responder a essa pergunta foram fixadas duas classificações: uma mais genérica e outra mais específica. A primeira foi chamada de "espaço", enquanto a segunda recebeu o nome de "local". Essa divisão foi necessária por uma questão de organização e por possibilitar agrupamento de situações que possuem alguma semelhança. Desse modo, a presente seção se divide em dois momentos, explorando as especificidades dos casos em cada uma dessas classificações.

4.2.1. CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO

Foram definidas quatro categorias para esta classificação: doméstico; estabelecimento; público; e virtual.

Empregou-se a categoria "doméstico" para casos que aconteceram em ambientes destinados à moradia, portanto com acesso mais restrito. Além de casas, foram incluídas áreas comuns de condomínios. Logo, nem sempre a violência foi praticada por algum familiar.

A categoria "estabelecimento" foi utilizada para situações ocorridas em espaços entendidos como não-domésticos, mas que possuem uma delimitação física, separando-os do seu exterior e com um fluxo de pessoas mais controlado. Como exemplo, citam-se escolas, faculdades, igrejas, entre outros a serem explicitados na classificação "local".

Com relação à categoria "público", enquadram-se espaços abertos, amplamente acessíveis às pessoas em geral, como é o caso das vias públicas. Apesar da sua delimitação física, o transporte público também integra essa categoria, tendo em vista que a sua larga acessibilidade possibilita a utilização por um número elevado de indivíduos.

Por outro lado, a categoria "virtual" diz respeito aos espaços virtuais, como os aplicativos de relacionamento, as redes sociais e jornais online.

Finalmente, ressalta-se que algumas das denúncias analisadas não forneceram dados suficientes para que fossem enquadradas em algum dos espaços anteriormente mencionados. Desse modo, os 2 casos que se encontram nessa situação não foram considerados para análise em nenhum dos gráficos elaborados. Assim, o número absoluto analisado neste tópico é 194 denúncias.

GRÁFICO 11: ESPAÇO EM QUE OCORREU A VIOLÊNCIA

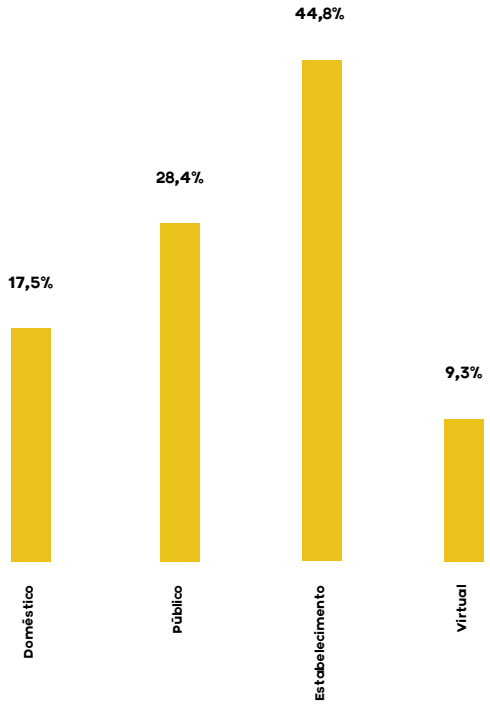

De acordo com o gráfico acima, a categoria "estabelecimento" representa 44,8% dos casos, o que corresponde a 87 denúncias. Assim, percebe-se que as violências praticadas em tal espaço são expressivamente mais frequentes. Ademais, é necessário fazer a ressalva de que esta categoria engloba o maior número de subcategorias referente a "local", como será exposto em seção apropriada. Contudo, também serve para evidenciar como a LGBTIfobia está presente em ambientes de variados perfis. Além disso, importa ressaltar que os locais que compõem a categoria "estabelecimento" são locais delimitados, e que, portanto, possuem algum grau de controle, seja com seguranças, seja com pessoas que possuem algum poder hierárquico (por exemplo direção, gerência e patronato).

Na sequência, a categoria "público" se refere a 28,4% (55 denúncias), sendo possível supor que pelo menos a maioria dos responsáveis por essas violências são pessoas desconhecidas pela vítima. De modo diametralmente oposto, espera-se que as pessoas agressoras fossem conhecidas da vítima na categoria "doméstico", que totalizou 17,5% dos registros, correspondendo a 34 denúncias. Em contraste, na categoria "virtual" foram enquadradas 18 denúncias, que equivalem apenas a 9,3% dos casos.

Aprofundando a análise e relacionando o espaço com as demais categorias, os gráficos 12, 13, 14 e 15 realizam apresentações da frequência de cada motivação de violência (LGBTIfobia não-específica, identidade de gênero, expressão de gênero e orientação sexual) em cada um dos diferentes espaços.

GRÁFICO 12: DENÚNCIAS LIGADAS À LGBTIFOBIA NÃO-ESPECÍFICA E ESPAÇOS

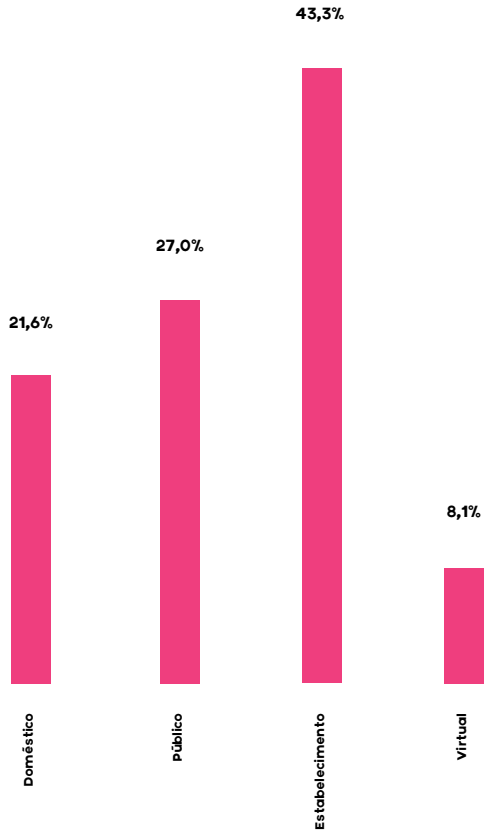

Na violência ligada à LGBTIfobia não-específica, nota-se, consoante Gráfico 12, sua distribuição entre todos os espaços classificados, com predominância na categoria "estabelecimento", com 43,3%. Em seguida, está a categoria "público", com 27,0%; logo depois, "doméstico", com 21,6%; e, por fim, "virtual" com 8,1%.

Adiante, o Gráfico 13 se dedica à distribuição dos casos de violência motivada por orientação sexual de acordo com o espaço em que ocorreram.

GRÁFICO 13: DENÚNCIAS LIGADAS À ORIENTAÇÃO SEXUAL E ESPAÇOS

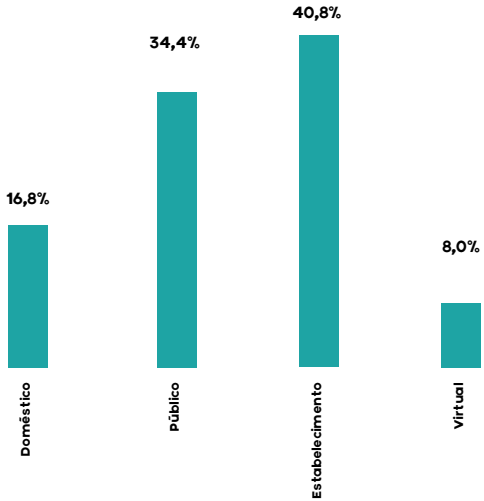

Dessa vez também foram registrados casos em todas as categorias de espaços definidas. Assim como na análise anterior, houve a predominância de ocorrências em estabelecimentos, com 40,8%. Em seguida, observam-se os locais públicos com 34,4%; o ambiente doméstico, com 16,8%; e os virtuais, com 8,0%.

Por sua vez, a relação de violência ligada à identidade de gênero e o espaço difere um pouco dos padrões anteriores, conforme apontado no Gráfico 14.

GRÁFICO 14: DENÚNCIAS LIGADAS À IDENTIDADE DE GÊNERO E ESPAÇOS

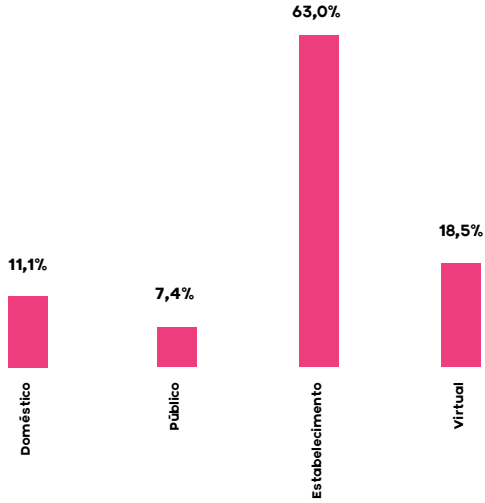

Assim, da análise dos dados, observa-se que 63,0% dos casos foram registrados em estabelecimentos; no espaço virtual foram 18,5%, sendo a primeira vez que esta categoria ocupa o segundo lugar na frequência das ocorrências; enquanto 11,1% dos casos ocorreram no espaço doméstico; e 7,4% no espaço público. Neste recorte, é importante notar que houve um aumento considerável das violências virtuais, quando comparado aos gráficos anteriores. Em contrapartida, o espaço público que, comparado aos demais gráficos, sempre teve altos índices de ocorrências, registrou o menor número de casos.

Por fim, o gráfico 15 destaca os casos referentes à expressão de gênero.

GRÁFICO 15: DENÚNCIAS LIGADAS À EXPRESSÃO DE GÊNERO E ESPAÇOS

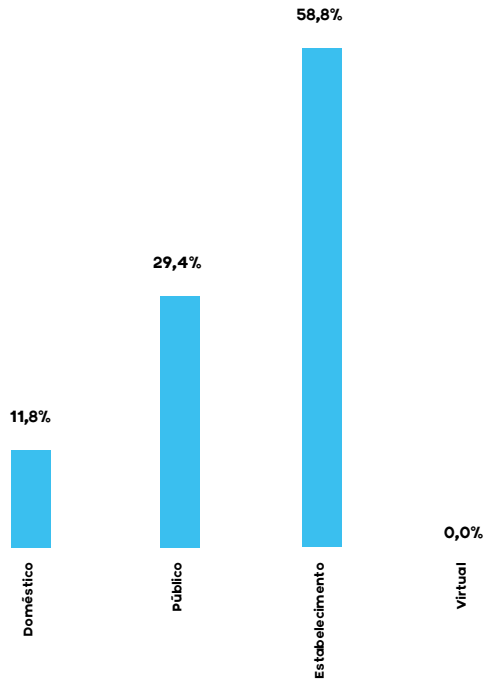

Por fim, dessa vez não se observa ocorrência no espaço virtual. Analisando os dados, tem-se que a maior ocorrência foi em estabelecimentos, com 58,8%. Em seguida, foram 29,4% das ocorrências no espaço público. E, então, 11,8% no espaço doméstico.

Em suma, após as análises, percebe-se que, independentemente da categoria, a maioria das violências ocorreram em estabelecimentos. Isso nos alerta para a necessidade de falas e políticas de diversidade e inclusão em espaços priva-

dos como escolas, empresas, bares, restaurantes, eventos culturais e também em igrejas e espaços religiosos. Logo, após as violências em estabelecimentos, encontram-se os espaços públicos (com exceção das violências referentes à identidade de gênero), de modo que as denúncias em espaços públicos reforçam o perigo e a dificuldade das pessoas LGBTI+ em atividades cotidianas, como andar de ônibus, frequentar praças ou até mesmo caminhar pela via pública. Ainda, vale ressaltar que nas denúncias ligadas à identidade de gênero, o número de denúncias em ambiente virtual foi ainda maior que de espaços públicos, alertando para uma consonância com o aumento da Internet enquanto plataforma para propagação de discursos de ódio e violências contra pessoas trans.

Esse quadro também foi detectado no relatório anterior, que apontou a predominância dos estabelecimentos dentre os espaços em que ocorreram as violências. Na sequência, em geral, os espaços públicos também foram o segundo espaço com mais ocorrência, seguido pelos ambientes domésticos e, por fim, o virtual. As exceções ficaram por conta das denúncias ligadas à identidade de gênero e à expressão de gênero. Nas primeiras, a quantidade de denúncias ocorridas na esfera virtual foi igual àquelas de espaços públicos, sendo mais numerosas que as registradas em ambientes domésticos. Quanto à expressão de gênero, todas ocorrências se deram em estabelecimentos. Com isso, é possível perceber uma tendência, com base no relatório atual e neste, a respeito de quais espaços têm violência mais recorrente.

Finalmente, destaca-se que a compreensão de onde ocorrem as violências, bem como as especificidades da relação entre o espaço, as agressões e suas motivações, são essenciais para a construção de políticas (públicas e privadas) direcionadas e eficazes, voltadas à superação do preconceito nos mais diversos ambientes.

Conforme já apontado, as características de cada local serão pormenorizadas no próximo tópico.

4.2.2 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

A seção anterior se dedicou a explorar a distribuição das denúncias dentro de classificações espaciais mais amplas, que se limitavam a algumas características gerais de cada espaço. Entretanto, é importante que se com- preenda de forma mais detalhada os aspectos singulares de cada ambiente. Desse modo, foi feita a individualização por meio da caracterização dos "locais" de ocorrência da violência. É importante notar que, por se tratar de uma subclassificação, cada uma das categorias indicadas no "local" encontra um correspondente genérico na classificação dos "espaços", como será indicado.

ESTABELECIMENTO

Assim sendo, os seguintes locais compõem a categorias "estabelecimento": 1) estabelecimento comercial, que abrange lojas, shopping centers, mercados, entre outros relacionados; 2) escolas, englobando aquelas de educação básica, ensino profissionalizante e autoescolas, independente de natureza pública ou privada; 3) faculdade, que se refere às instituições de ensino superior, independente de natureza pública ou privada; 4) local de trabalho; 5) eventos, que inclui os culturais, festivos, desportivos, e de quaisquer outra natureza; 6) orgão público; e 7) igreja.

Com relação à categoria "escola", importa abordar que não foi feita diferenciação entre escolas públicas e particulares. Para fins de análise, entende-se que as relações interpessoais nos dois ambientes são essencialmente as mesmas, seja discente-discente ou docente-discente. Por mais que as realidades socioeconômicas e de infraestrutura dos dois ambientes sejam diferentes, entende-se que as personagens possuem comportamentos similares entre si. Além disso, a maioria dos casos não especifica em qual instituição de ensino a violência ocorreu, tornando impossível realizar a separação na totalidade dos relatos.

É necessário salientar, também, que os locais "escola" e "faculdade" poderiam ter sido agrupados numa só categoria, tendo em vista as semelhanças que guardam. Todavia, preferiu-se separá-las para verificar como a LGBTIfobia se manifesta nas diferentes fases da trajetória escolar/acadêmica. Com base nessas classificações, construiu-se o Gráfico 16.

GRÁFICO 16: INCIDÊNCIA DE DENÚNCIAS POR LOCAL

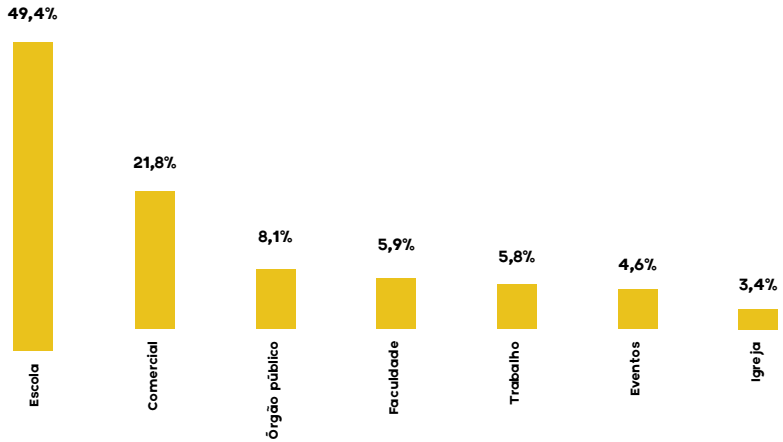

Da análise, extrai-se que 49,4% (43 denúncias) se referem a acon- tecimentos em escolas. Na sequência, estão episódios ocorridos em espaços comerciais, sendo 21,8% (19 denúncias) Em seguida, nota-se que 8,1% (7 denúncias) das ocorrências foram em órgãos públicos. Após, as faculdades representam 6,9% (6 denúncias) dos episódios. Importante, neste ponto, ressaltar que quando analisadas conjuntamente todas as categorias referentes a ambientes educacionais, ou seja, somando escolas e faculdades, elas ultrapassem a metade da totalidade das ocorrências (56,3%). Em seguida, vêm as denúncias de violências em local de trabalho, totalizando 5,8% (5 denúncias). Por fim, temos as denúncias atinentes a eventos e igreja, cada um respectivamente com 4,6% (4 denúncias) e 3,4% (3 denúncias).

É preciso destacar ainda que, mesmo quando comparado com os locais das categorias público, doméstico e virtual, os ambientes educacionais permanecem como a categoria com maior frequência de agressões (49 denúncias). Esse dado é alarmante e chama a atenção para a necessidade, sempre urgente, de políticas educacionais específicas voltadas à população LGBTI+ e à prevenção do bullying. Exemplos de denúncias a respeito de violência em ambiente escolar:

"Sempre que eu chego na sala um garoto fica olhando pra mim com cara feia e julgando e quando eu tô conversando com as minhas amigas ele sempre fala 'cala boca viado, sua voz me dá raiva' ou até mesmo quando ele passa por mim ele chuta minha mesa e joga bolinha de papel em mim e todo hora implicando comigo mas eu não consigo fazer nada por medo de acontecer algo pior e eu não aguento ir mais na escola por causa dele."

"O Professor [suprimido] da unidade de ensino [suprimido] fez afirmações que podem ser consideradas agressivas e ameaçadoras aos seus alunos, sendo homofóbico e transfóbico ao dizer durante um exercício que: 'Na minha sala é homem e mulher, não tem esse negócio de gay, lésbica, viadinho, não... É homem ou mulher e pronto!'"

"Estava abraçado com um amigo, e uma pedagoga nos deu uma advertência verbal, e ainda depois falou para nós termos 'relações homossexuais' fora do colégio."

Esses relatos demonstram como a violência no ambiente escolar pode ser praticada por pessoas que ocupam posições diferentes, de modo que se revela necessário um processo de conscientização acerca do respeito às diferenças, tanto para discentes quanto para agentes de ensino.

Outro ponto de destaque se refere aos órgãos públicos, que é um diferencial deste relatório em relação ao anterior, pois foi percebida a necessidade de abordar separadamente as violências ocorridas nesses locais, já que, geralmente, possuem um papel central na efetivação de direitos. Nesse sentido, é relevante ilustramos que, mesmo com poucas ocorrências, numérica e comparativamente, em órgãos públicos, essas muitas vezes limitaram pessoas LGBTI+, em especial a população trans, de obterem direitos legalmente garantidos. Por isso, demonstram que as instituições públicas do país, mesmo com a existência de legislação, não estão desenhadas e preparadas para respeitar e promover o acesso a direitos básicos à população LGBTI+. Como exemplo, temos o seguinte relato:

"O cartório recusou-se a efetuar procedimento administrativo para a retificação de nome é gênero na minha certidão de nascimento, procedendo o envio ao ministério público do RJ para parecer de um juiz e utilizando-se de vias jurídicas contrariando adequado do STF e as resoluções do CNJ."

No relatório anterior, as ocorrências em estabelecimentos comerciais foram as mais frequentes, com 37,6%. Contudo, ao somar os casos ocorridos em escolas e faculdades, chega-se ao total de 44,7% das denúncias. Do mesmo modo que no presente relatório, esse valor é superior até mesmo aos apresentados pelas outras categorias de "espaço". Isso reforça a urgência para que sejam adotadas políticas de combate ao preconceito em ambientes educacionais.

PÚBLICO

Conforme mencionado no item referente a este espaço, são considerados como "públicos" aqueles episódios ocorridos em lugares abertos, sem delimitação física. Por isso foi definido o local "via pública", que abrange ruas, avenidas, praças, entre outros. Do mesmo modo, foi criada a categoria "transporte público", inserida no espaço "público", tendo em vista a sua ampla acessibili-

dade a uma grande gama de pessoas. Incluem-se, então, ocorrêcias dentro de ônibus, metrô, táxis e similares, além daquelas em estações ou pontos de ônibus. A ocorrência nesses locais está distribuída no Gráfico 17.

GRÁFICO 17: LOCAIS DA CATEGORIA "PÚBLICO"

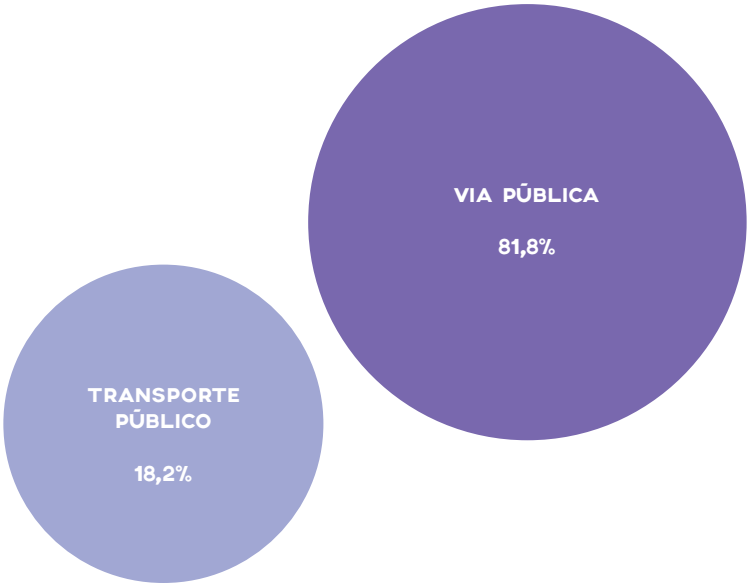

A partir do gráfico 17, verifica-se que maior parte das denúncias se referem a fatos em "via pública", com 81,8% (45 denúncias). Já "transporte público" diz respeito a 18,2% (10 denúncias). O mesmo padrão foi verificado no relatório anterior, visto que "via pública" contabilizou 73% e "transporte público" representou 27%.

DOMÉSTICO

A presente categoria foi subdividida em dois locais: casa e con- domínio. Ambos se referem a ambientes tipicamente residenciais, sendo que o primeiro possui um caráter mais restrito, por se tratar do ambiente de efetiva moradia da pessoa. O segundo, por sua vez, embora mantenha sua natureza residencial, refere-se às áreas comuns. Logo, é frequentado por um número maior de pessoas, que nem sempre são conhecidas da vítima, podendo, inclusive, nem serem moradoras, como pessoas entregadoras e pessoas convidadas. Os resultados estão dispostos no Gráfico 18, a seguir.

GRÁFICO 18: LOCAIS DA CATEGORIA "DOMÉSTICO"

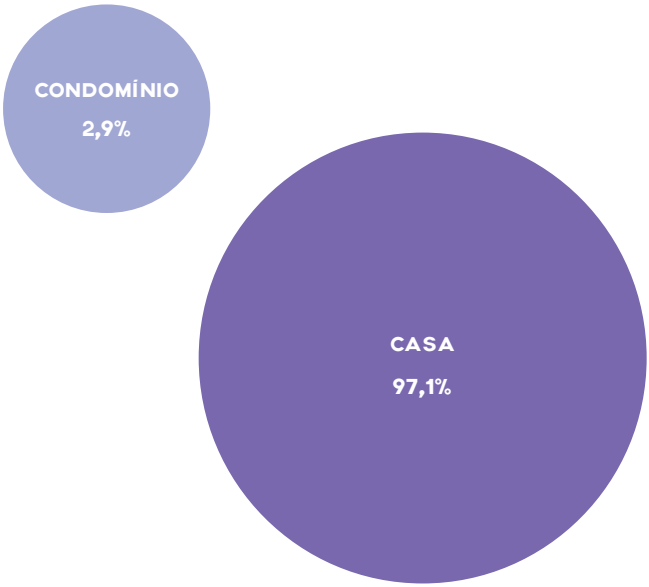

Os casos relativos à violência em "casa" predominam, com 97,1% (33 denúncias). Enquanto o local "condomínio" representa apenas 2,9% (1 denúncia). O fato de que quase a totalidade dos casos ocorreu dentro de casa alerta para como a residência de pessoas LGBTI+ pode não ser segura, em razão da ausência de apoio, entendimento e aceitação por parte de familiares.
Essa tendência também foi encontrada no relatório passado, porém com números um pouco menores: "casa" representou 87%, enquanto "condomínio" se referiu a 13% das denúncias.

VIRTUAL

O espaço "virtual" diz respeito ao ambiente virtual e é composto, neste relatório, por "redes sociais" e "jornais. Ressalta-se a necessidade de fazer essa separação em razão dos objetivos diversos da utilização de cada portal e do alcance das suas postagens. As redes sociais conectam uma comunidade de pessoas, podendo ou não ter postagens públicas, mas com possibilidade de mensuração, mesmo que aproximada, de alcance. Além disso, elas possuem a finalidade de formar laços interpessoais, seja de amizade, profissional, romântico ou por mera afinidade. Por fim, os jornais possuem a pretensão de informar a população em geral, com atuação difusa e unilateral, tendo, portanto, grande alcance.

GRÁFICO 19: LOCAIS DA CATEGORIA "VIRTUAL"

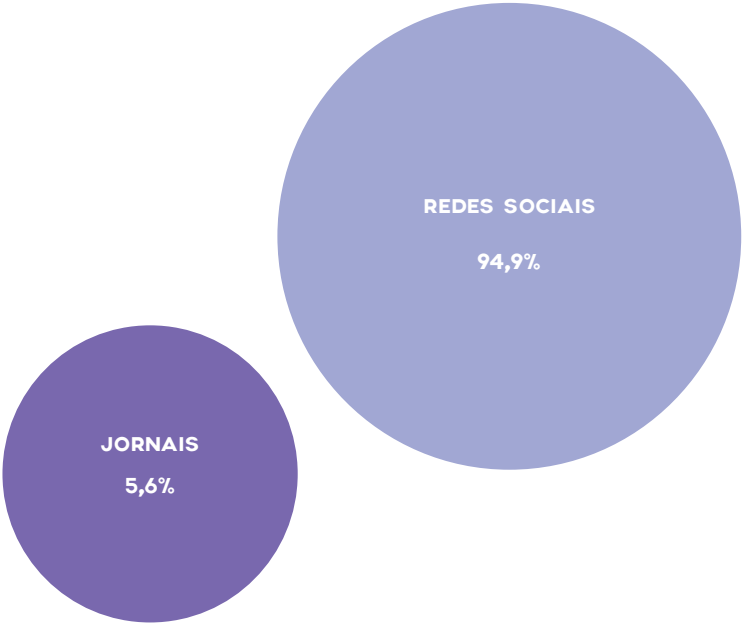

Observa-se que 94,4% dos casos ocorrem dentro das redes sociais, enquanto apenas 5,6% foram em um jornal. Diferentemente do relatório anterior, não foram registradas denúncias a respeito de violências em aplicativos de relacionamento..

5. QUEM SOFREU A VIOLÊNCIA? UMA PERCEPÇÃO A PARTIR DA PESSOA DENUNCIANTE

Numa perspectiva restrita, pode-se compreender a vítima como a pessoa ou grupo de pessoas que sofre as consequências da violência. Contudo, ao analisar as vivências das pessoas LGBTI+ considerando o contexto social, político e histórico da produção e reprodução social da violência, é possível ampliar as possibilidades de pensar as relações sociais que produzem e reproduzem a LGBTIfobia.

Isso significa, no caso específico brasileiro, que todas as pessoas, sejam vítimas, agressoras ou observadoras, encontram-se em relações sociais que, são capitalistas, patriarcais, racistas, cisheteronormativas e conservadoras. Por sua vez, estes aspectos se reproduzem nas instituições e nos espaços sociais de apoio e convivência, em especial, no trabalho, na escola, na família, na mídia, nas redes sociais, nos grupos religiosos, na vizinhança, nas instituições públicas, nos estabelecimentos privados, entre outras.

Portanto, a vítima da LGBTIfobia exerce diversos papéis sociais e está envolvida em variadas relações. Por outro lado, estes papéis são impactados por diversos contextos que traduzem novas configurações na vivência cotidiana das pessoas, a exemplo da classe social, local de moradia, raça e outros atributos físicos e comportamentais.

A partir das descrições contidas nas denúncias, foi possível estabelecer três categorias no que tange ao alvo da violência LGBTIfóbica, quais sejam: pessoa denunciante; terceira; e coletivo.

No caso da pessoa denunciante, quem formulou a denúncia foi a própria vítima do episódio de violência. Já quanto à categoria "terceira", não há coincidência entre a pessoa que denunciou e a vítima.

Essas duas categorias são individualizáveis, ou seja, é possível definir facilmente a quem foi direcionada a LGBTIfobia. Contudo, para abarcar situações mais amplas e que afetam a comunidade LGBTI+ como um todo, foi necessária a criação da categoria "coletivo". Estão incluídas ocorrências generalizadas, que apontam um padrão de conduta hostil à presença de pessoas LGBTI+ em diversos ambientes, conforme relatam algumas denúncias:

"Essa igreja não aceitam homossexuais, críticas por homem e mulheres homoafetivos são geralmente criticados"

"Algumas pessoas adotaram posturas homofóbicas na empresa, o que acaba dificultando a amizade das partes"

"A direção da loja [suprimido] disse que não contrata e não gosta de trabalhar com homossexuais. E que deixaram de contratar um candidato a funcionário por ser homossexual"

"Cobrador do ônibus faz discursos de ódio contra LGBTs e tenta promover e propagar intolerância, falando alto para todos os passageiros"

Destaca-se que 5 denúncias não foram incluídas na análise destas variáveis por ausência de informações suficientes para compreensão da pessoa que havia feito a denúncia. Tal situação é aplicável aos casos em que há uma ação tipicamente individualizável, mas em que apenas com a descrição fornecida na denúncia não foi possível identificar quem sofreu a violência. Como exemplos, citam-se denúncias que mencionavam apenas a palavra "bullying" em suas descrições. A partir disso, foi possível construir o gráfico 20:

GRÁFICO 20: QUEM SOFREU A VIOLÊNCIA

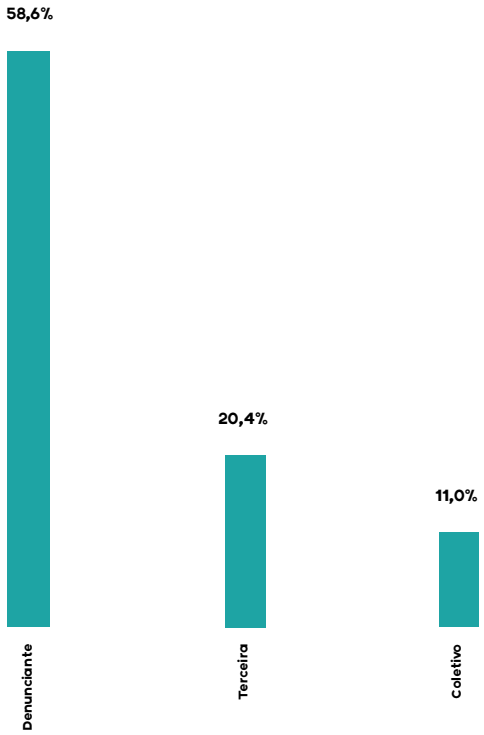

A análise dos dados das denúncias apresenta que 68,6% dos registros realizados em 2019 (131 denúncias) foram feitos pela própria vítima, 20,4% (39 denúncias) foram feitos por uma terceira pessoa e 11,0% (21 denúncias) se referem ao coletivo.

Como se pode perceber, a grande maioria das denúncias é relativa a um episódio de violência sofrido pela pessoa denunciante, demonstrando que a própria vítima procura tomar providências. Os números relativos a "terceira" e a "coletivo" também merecem atenção, visto que denotam empatia em relação ao outro, bem como uma rejeição à naturalização de uma LGBTIfobia ainda que genérica.

Os resultados encontrados são similares aos apontados no relatório anterior: "denunciante" representou 70,3%; "coletivo" se referiu a 15,5%; e "terceira" com 14,2%. Apesar das inversão entre as duas últimas categorias, os percentuais anterior são bem próximos dos anteriores e "denunciante" permanece predominante.

Os dados analisados não possibilitam traçar um perfil sociodemográfico das vítimas. Por outro lado, o conteúdo descrito pela pessoa denunciante, referente ao relato da situação de violência vivenciada ou observada, revela pessoas que, ao desempenhar seus diversos papéis sociais, encontram-se em relações que produzem e reproduzem a LGBTIfobia.

Nesta perspectiva, por meio dos conteúdos das denúncias, buscou-se conhecer as dinâmicas sociais e os processos de resistência em que as vítimas se encontram envolvidas. Portanto, para esta análise qualitativa destacam-se pessoas LGBTI+ nos contextos durante toda a suas vidas, iniciando no ambiente familiar, passando pela vivência comunitária e escolar até completar o ciclo no mercado de trabalho.

5.1. A VÍTIMA NO AMBIENTE DOMÉSTICO

A família é reconhecida socialmente como um espaço de convivência, que deve se prolongar por toda a vida, ou seja, do nascimento a velhice. Portanto, espera-se que esse agrupamento de pessoas estabeleça relações de apoio social, financeiro, emocional e de cuidados mútuo. Contudo, a organização em grupos, inclusive o familiar, encontra-se limitada à satisfação das necessidades básicas humanas já garantidas em lei. Com isso, não há regra familiar para o acolhimento da subjetividade e da diversidade das pessoas.

Muito se debate sobre os tipos de família, mas é preciso entender também que há diversos modelos de convivência e relacionamento familiar que dependem de diversos fatores que nem sempre são previsíveis. Nesta perspectiva observa-se o conteúdo de algumas denúncias:

"Meus pais são homofóbicos e eles me viram usando um short menor que eu costumo usar. Eles começaram a xingar e meu pai acabou dando um murro na minha cabeça. Eles já me perseguem faz um tempo, desde quando eu fui forçado a me assumir em dezembro de 2018, quando eles leram, sem querer, uma carta de suicídio que eu havia escrito. Desde lá, pegam no meu pé todo dia."

""Minha mãe, mandando várias ameaças de morte e ameaça de agressão e de me tirar tudo que tenho de direito por eu ser homossexual."

"Ele é irmão de sangue, nunca me aceitou e sempre me atingiu verbalmente. Essa ultima vez ele veio no portão da minha casa me ameaçou quebrar os dentes e meu portão, me agredindo moralmente na frente dos moradores de minha rua...Estou psicologicamente doente por ter sofrido isso na porta da minha casa. Fiz o BO conseguir a medida. A polícia veio falar com ele pra ele se manter afastado de mim 100 metros mas ele não deu ouvidos e continua vindo do l ado da minha casa todos os dias...Me sinto mau."

"Estão mantendo ela em cárcere privado pois descobriram a sexualidade dela. Estão fazendo abuso psicológico e agressão verbal. Ela conseguiu me mandar mensagem escondido dizendo que estava com medo de começarem as agressões físicas, pois estão muito nervosos. Eles são extremamente religiosos e por isso oram nela diversas vezes, deixando a menina pior. Ela tem 17 anos e estão ferindo os direitos humanos dela."

São relatos de uma convivência familiar distante da ideia de acolhimento e cuidado, em que é possível reconhecer, ainda que por meio de poucas palavras registradas, a rotina de sofrimento, humilhação e de subordinação de pessoas LGBTI+ que dependem emocionalmente e financeiramente do núcleo familiar, ou seja, necessitam das pessoas que habitam o mesmo teto.

Nesta perspectiva, a família também pode ser um ambiente de produção da LGBTIfobia, que transcende o espaço privado, uma vez que, este núcleo é formado também por pessoas que além de desempenharem papéis familiares,

ocupam diversos espaços sociais e políticos e, por sua vez, reproduzem aprendizados, crenças e valores.

5.2. A VÍTIMA NA VIZINHANÇA

O círculo de vizinhança, em especial em municípios pequenos e bairros populares das grandes cidades, representa uma extensão da família, onde é possível experimentar as primeiras experiências de solidariedade e cuidado comunitário. A comunidade é socialmente compreendida como um espaço de resistência às desigualdades sociais, mediada pela formalidade do Estado e, ao mesmo tempo, que pode se tornar um ambiente opressor, em especial para pessoas LGBTI+.

O conteúdo analisado de algumas denúncias traz essa reflexão sobre como o ambiente acolhedor da vizinhança pode se tornar opressor e violento:

"Ainda estou um pouco perturbado com tudo que aconteceu, quatro homens me agrediram a paulada a mando da vizinha homofóbica , que após a revolta dos populares ,usou de injúria tentando mudar os fatos me acusando de tentativa de estupro para que houvesse um linchamento em massa. os donos do mercado disponibilizaram as imagens da câmera de segurança. estou muito machucado, mas sigo firme na minha luta. tenho as filmagens se necessário e gostaria de ajuda."

"Eu estava passando nessa rua, moro nela desde criança e quase todos me conhecem. M as esses dias, homens que passam por mim, mexem e brincam com minha cara, eu danço q uadrilha e todos os dias sou obrigado a passar por eles."

É importante a compreensão de que, para pessoas LGBTI+, os espaços sociais de apoio são sempre contraditórios, ou seja, o mesmo ambiente acolhedor pode ser opressor. Por isso, é necessária a desconstrução de várias ideias que são reproduzidas de forma equivocada sobre e nas comunidades, para poder ser estabelecido um novo padrão de convivência comunitária em que os direitos de todas as pessoas possam iniciar e permanecer válidos ao mesmo tempo e, consequentemente, a ideia de vizinhança possa fazer sentido para todas elas.

5.3. A VÍTIMA NO AMBIENTE ESCOLAR

Ser LGBTI+ e estudante de escolas públicas ou privadas pode significar uma batalha diária e contraditória de aceitação e rejeição. A escola agrega pessoas diversas vindas de espaços familiares e comunitários, que produzem e reproduzem a LGBTIfobia. No convívio com estudantes e com profissionais da educação, o exercício da liberdade entra em choque com as crenças de outras pessoas, em um contexto organizacional complexo, que tem como discurso a promoção da educação e a formação de pessoas que futuramente assumirão a responsabilidade sobre os diversos espaços na sociedade.

Portanto, estudantes e profissionais da educação levam suas experiências, crenças e valores pré-estabelecidos para o ambiente escolar, de modo a promover na escola um local de convivência contraditório para pessoas LGBTI+, uma vez que encontram o acolhimento por parte de algumas pessoas e a rejeição de outras. Neste contexto, a vida privada das pessoas, com foco principal na vivência da sexualidade, ganha espaço para a repressão pública, que é justificada pelo direito à liberdade de expressão.

Esta realidade pode ser acompanhada por meio das denúncias realizadas por estudantes que sofreram LGBTIfobia ou presenciaram colegas conviverem com esta situação.

"Eu estava passando no corredor da escola, quando um grupo de garotos começaram a me xingar, usando os termos 'Viadinho encubado, baitola' para ne degrinir.. não me importei muito na hora, mas é estranho agora sentir medo de andar na escola e esses ataques poderem vir a ser maiores."

"Escola interferiu em um relacionamento, dizendo que faria denúncia (sou maior de idade

e a menina menor, mas tem consentimento dela) sobre assédio, e disseram coisas homofobicas, como eu não poder ser quem sou na escola, pois se fosse estaria influenciando os demais a serem homossexuais também."

"Eu estava na escola com meus amigos e como de costume, começamos a conversar s obre assuntos variados. Um colega meu começou a falar da Bíblia e disse que LGBTI+ vão para o inferno, mas que tem o livre arbítrio para escolher o certo. Me senti muito ofendidx e retruquei, dizendo que é injusto me jogar no inferno por apenas ser eu mesmx, mas ele mudou de assunto e pensou que eu ia deixar quieto. Mas eu não deixarei."

De acordo com os relatos, é possível observar que as pessoas LGBTI+, sejam estudantes, sejam agentes de ensino, vivenciam uma rotina de humilhação no contexto escolar e, portanto, há a necessidade do envolvimento do Estado e da sociedade para a prevenir e combater toda a LGBTIfobia entre a comunidade escolar.

5.4. A vítima no ambiente de trabalho

As humilhações acompanham pessoas LGBTI+ no mercado de trabalho, fazendo com que, sempre que possível, escondam características que fogem ao padrão cisheteronormativo. Contudo, existem outras formas mais sutis de LGBTIfobia no ambiente de trabalho, a exemplo do não compartilhamento de informações, exclusão da participação em algumas atividades e a não contratação ou promoção para cargos mais estratégicos.

A insegurança do mercado de trabalho e o desemprego são uma realidade presente na sociedade. A necessidade de conquistar o primeiro trabalho ou manter um emprego em um sistema competitivo faz com que LGBTI+ adaptem sua realidade de vida às demandas da pessoa empregadora e resistam, ainda que a resistência não afaste as humilhações.

As experiências vividas por LGBTI+ no trabalho podem ser visualizadas entre os conteúdos das denúncias:

"Eu trabalhava neste local quando começaram as piadinhas e criação de um ambiente hostil de trabalho por conta da minha orientação sexual, aparência e até mesmo regionalidade."

"Fui selecionado para um emprego, mas a condição que me deram era 'assumir minha masculinidade de homem hetero' e deixar de ser gay."

*"Elogiaram meu trabalho e depois disseram que só 'as vezes me solto'. Logo após foi dito 'Conheci um cara que fiquei assustado quando soube que ele *era*, pois não parecia de forma alguma', 'o que você faz em quatro paredes não me diz respeito', 'os LGBTnão se dão ao respeito'.*
Sobre 'se soltar as vezes', fora insinuado comportamento promíscuo. Estou a + de um ano no grupo, e por uma parcela dos voluntários pratica mobbing comigo. Permaneço pois acredito na causa, mesmo estando atormentado."

Verificou-se, por meio do conteúdo das denúncias, que as situações vivenciadas possuem características discriminatórias, sendo direcionadas a um grupo específico. É possível observar também as repercussões para o bem-estar da pessoa trabalhadora e desenvolvimento dos sentimentos de insegurança, solidão e inutilidade.

Importante destacar que as relações de trabalho que promovem a insatisfação de LGBTI+ têm implicações não apenas na qualidade de vida da pessoa humilhada, mas também na organização e nos resultados do trabalho de toda a equipe. Portanto, é imprescindível que pessoas empresárias e gestoras públicas desenvolvam iniciativas que visem à prevenção e ao combate de todas as formas de violência no ambiente de trabalho.

6. IDENTIFICANDO A PESSOA AGRESSORA

A partir das denúncias, foi possível extrair, na maior parte dos casos, informações sobre o tipo de relação da pessoa agressora com a vítima. Em 21 denúncias não foi possível identificar quem praticou a violência. Assim, para mostrar o panorama geral, o gráfico 21 expõe a quantidade de denúncias em relação a cada pessoa agressora. Em seguida, os demais gráficos apresentam informações sobre a distribuição das pessoas agressoras em relação a cada um dos quatro tipos de motivação: 1) LGBTIfobia não-específica; 2) orientação sexual; 3) identidade de gênero; e 4) expressão de gênero. Utilizou-se esta categoria quando era explicitado na denúncia qual era a orientação sexual da vítima e que a violência se dava em decorrência disso, como no seguinte registro:

GRÁFICO 21: DENÚNCIAS POR CATEGORIAS DE PESSOA AGRESSORA

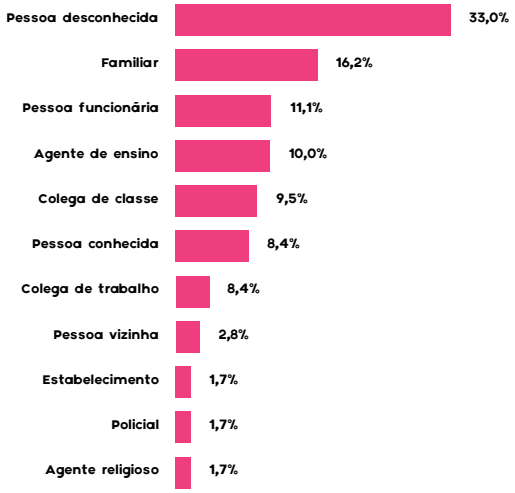

Ao pensar sobre as agressões, vê-se uma maioria das denúncias ligadas às violências que partem de pessoas desconhecidas, sendo 33,0%. Em seguida, estão as violências vindas de familiares com 16,2%; depois pessoas funcionárias de estabelecimentos sendo 11,1% das denúncias; agentes de ensino com 10,0%; colegas de classe com 9,5%; pessoa conhecida com 8,4%; colegas de trabalho[4] com 3,9%; pessoa vizinha com 2,8%; e, finalmente, empatadas, estabelecimento, policial e agente religioso com 1,7% cada.

Nota-se que as violências cometidas por pessoas que parecem não possuir uma relação prévia de proximidade com a vítima - pessoa desconhecida, pessoa funcionária e policial -, se somadas, correspondem a 45,8% dos casos. Dentre elas, as pessoas desconhecidas são as principais agressoras, correspondendo a 33,0% das denúncias. Destaca-se que a categoria "pessoa desconhecida" foi criada para abarcar aquelas que não aparentam ter uma relação com a vítima e não possuem nenhum qualificador, diferentemente de "pessoa funcionária" e "policial". Exemplos de denúncias que retratam violências cometidas por "pessoa desconhecida":

"Estava passeando com eu e meus amigos e dois homens começaram a nos xingar e falar palavras que nos atingiram."

Em contraposição, neste relatório, verificou-se a necessidade de uma categoria que contemplasse denúncias que demonstraram existir uma relação prévia entre a vítima e a pessoa agressora, porém não apresentaram algo que

[4] Aqui também estão incluídas as pessoas hierarquicamente superiores. Apesar de se reconhecer que as relações com essas têm uma diferença significativa, a maior parte das denúncias apenas mencionava que a violência ocorreu no ambiente de trabalho, sem especificar quem foi a pessoa agressora.

a tornasse diferenciada a ponto de ser considerada uma relação específica, como é o caso de " familiar", "agente de ensino", "colega de classe", "pessoa vizinha", "colega de trabalho" e "agente religioso". Por isso, foi criada "pessoa conhecida", que se refere a denúncias como as seguintes:

"O irmão do meu namorado chegou bêbado em casa, desligou a chave da luz e começou a reclamar de eu morar aqui, me chamando de viado e reclamando do meu namorado g ostar de homens, foi um terror e eu ainda estou em choque."

"O ocorrido não foi direcionado à mim, mas foi ao meu melhor amigo e, ocorreu o seguinte: um familiar meu dirigiu-se a ele com palavras super ofensivas, vergonhosas e nojentas. Nós dois ficamos muito ofendidos, é claro.. Sentimos apenas pena desse tipo de pessoa."

Ainda sobre as categorias de "pessoa agressora", necessário pontuar que "estabelecimento" se aplicou a casos em que a violência assumiu traços institucionais, isto é, foi incorporada aos processos de um estabelecimento, de modo que uma pessoa individualmente considerada não é a responsável pelo ato. A seguir, estão duas denúncias se enquadraram nela, com os seguintes relatos:

"O cartório recusou-se a efetuar procedimento administrativo para a retificação de nome é gênero na minha certidão de nascimento, procedendo o envio ao ministério público do RJ para parecer de um juiz e utilizando-se de vias jurídicas contrariando adequado do STF e as resoluções do CNJ. Já fiz reclamação na ouvidoria do TJRJ e sigo aguardando decisão do MP. :("

"Não sei se aceitam esse tipo de denúncia pois não é uma agressão propriamente dita, mas é negligência a um direito. O decreto n 9278 de 5 de fevereiro de 2018, artigo 8, inciso XI, determina a inclusão do nome social no RG. No entanto, o Poupatempo (SP) não está cumprindo. A desculpa é que não existe o campo, sendo que o decreto determina justamente a criação de tal campo. Já denunciei para o MPSP e pra prefeitura de Campinas, os dois disseram que não podem fazer nada."

Outro ponto de destaque se refere às violências praticadas por "agentes de ensino" (10,0%). pois atuam diretamente na formação individual das pessoas e, portanto, exercem influência nas pessoas LGBTI+. Por fim, vale ressaltar que 1,7% das denúncias se referia a violência praticada por agente policial. Embora seja um número baixo, é importante destacar que a crescente violência de forças policiais contra a população LGBTI+ pode ser um dos fatores para a existência de uma subnotificação dos casos de LGBTIfobia nos registros oficiais, conforme será explorado na sétima seção deste relatório.

Em comparação com o relatório passado, de modo geral, as porcentagens de cada categoria de pessoa agressora foram muito próximas, com exceção de colegas de classe e familiares que representaram, naquele momento, respectivamente, 19,9% e 8,1% das denúncias. Inclusive, as três categorias mais recorrentes foram: pessoa desconhecida com 36,0%; colegas de classe com 19,9%; e pessoa funcionária com 16,2%.

Os gráficos 22, 23, 24 e 25, a seguir, apresentam a distribuição das pessoas agressoras por motivação de violência.

GRÁFICO 22: DENÚNCIAS LIGADAS À LGBTIFOBIA NÃO-ESPECÍFICA POR PESSOA AGRESSORA

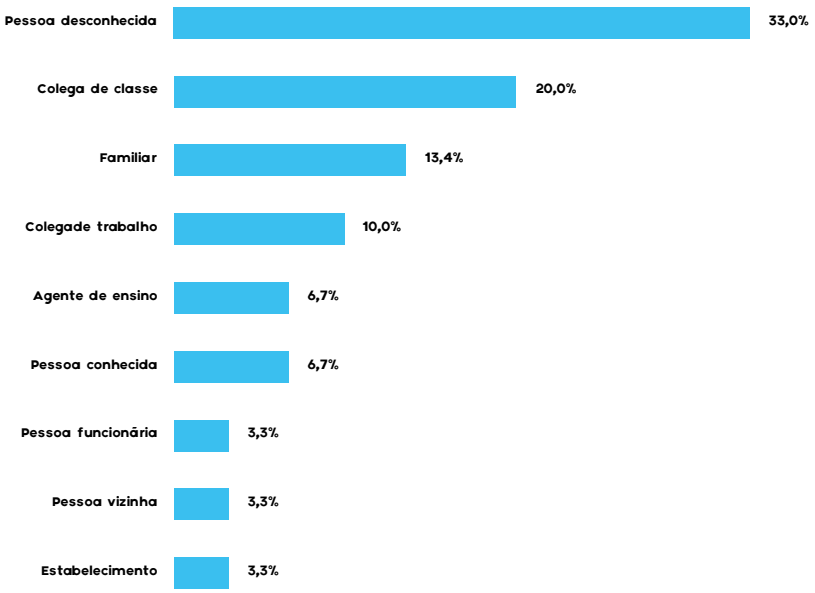

Com relação às violências que tiveram como motivação a LGBTIfobia não-específica, observa-se que as pessoas desconhecidas figuram em primeiro lugar, com 33,3%, seguidas por colegas de classe com 20,0% e, em terceiro lugar, por familiares com 13,4%. Na sequência, estão colegas de trabalho com 10,0%, depois agente de ensino e pessoa conhecida com 6,7% cada. Finalmente, empatadas, estão as categorias pessoa funcionária, pessoa vizinha e estabelecimento com 3,3% cada. Não foram registradas denúncias ligadas à LGBTIfobia não-específica por violências praticadas por policial ou agente religioso.

Se comparados com os dados contidos no relatório do ano passado, a semelhança é que pessoas desconhecidas também figuraram como as principais agressoras, com 48,7%. No entanto, no relatório anterior, em segundo lugar, aparece a pessoa funcionária (15,4%) e, em terceiro, familiares (7,7%).

GRÁFICO 23: DENÚNCIAS LIGADAS À ORIENTAÇÃO SEXUAL POR PESSOA AGRESSORA

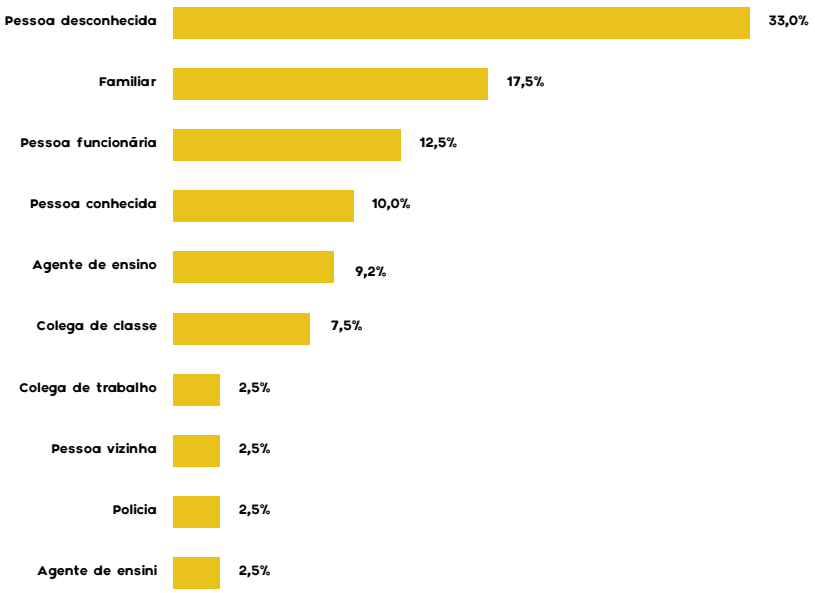

Ainda no que se refere à motivação, em relação às denúncias ligadas à orientação sexual, as pessoas desconhecidas continuam figurando como principais agressoras, com 33,3%; seguidas por familiares com 17,5%; pessoas funcionárias com 12,5%; pessoas conhecidas com 10,0%; agentes de ensino com 9,2%; colegas de classe com 7,5%; no mesmo patamar de 2,5%, estão colegas de trabalho, pessoa vizinha, policial e agente religioso. Não há denúncias ligadas à orientação sexual por violências praticadas por estabelecimentos.

Os dados produzidos no relatório passado também demonstraram que as pessoas desconhecidas foram as principais agressoras nessa categoria de motivação (41,2%) e, assim como no atual, as pessoas funcionárias (17,6%) e familiares (8,8%) ocuparam os primeiros lugares. Um diferencial está em colegas de classe que, no ano anterior, figurou em segundo lugar, com 17,6%.

GRÁFICO 24: DENÚNCIAS LIGADAS À IDENTIDADE DE GÊNERO POR PESSOA AGRESSORA

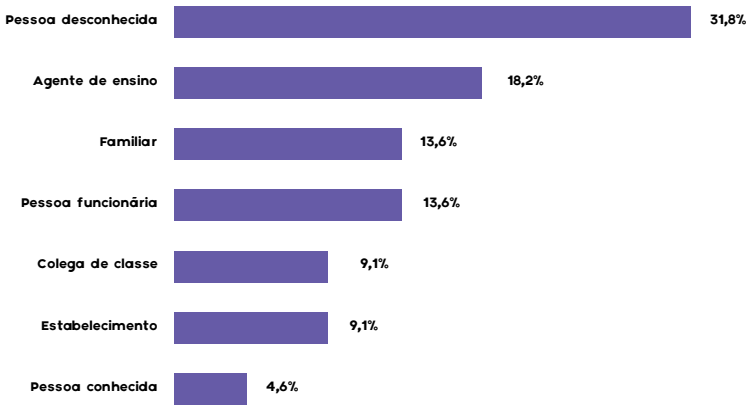

Com relação às violências que tiveram como motivação a identidade de gênero, nota-se que a pessoa desconhecida, assim como nos demais gráficos, continua sendo a principal agressora, com 31,8%; seguida por agentes de ensino com 18,2%; em terceiro, pelas pessoas funcionárias e familiares com 13,6% cada; por colegas de classe e estabelecimentos com 9,1% cada; e, por fim, pessoa conhecida com 4,6%. As categorias colega de trabalho, pessoa vizinha, policial e agente religioso não tiveram denúncias ligadas à identidade de gênero.

É de extrema relevância destacar que, apenas nesse tipo de violência, não foram registradas denúncias por violências praticadas por colegas de trabalho ou pessoa hierarquicamente superior. Esse fato pode estar relacionado justamente às dificuldades de pessoas trans em integrar o mercado formal de trabalho, já que, conforme levantamento da ANTRA (2017), 90% da população trans acaba por se prostituir por não ter oportunidades no mercado formal de trabalho.

Outro ponto de destaque é a maior presença de violências praticadas por agentes de ensino em comparação com os outros tipos de denúncia. Esse fator é determinante no processo de evasão escolar de pessoas trans, uma vez que não se sentem acolhidas no ambiente educacional, que deveria ser um espaço de respeito e promoção da diversidade.

No relatório passado, nas denúncias, apareceram como principais agressoras empatadas: colegas de classe; pessoas funcionárias; e pessoas desconhecidas, com 20,0% cada. Agentes de ensino, assim como no atual gráfico, apareceram em segundo lugar, juntamente com familiares, com 13,3% cada. E, em terceiro, policial e colega de trabalho, com 6,7% cada.

GRÁFICO 25: DENÚNCIAS LIGADAS À EXPRESSÃO DE GÊNERO POR PESSOA AGRESSORA

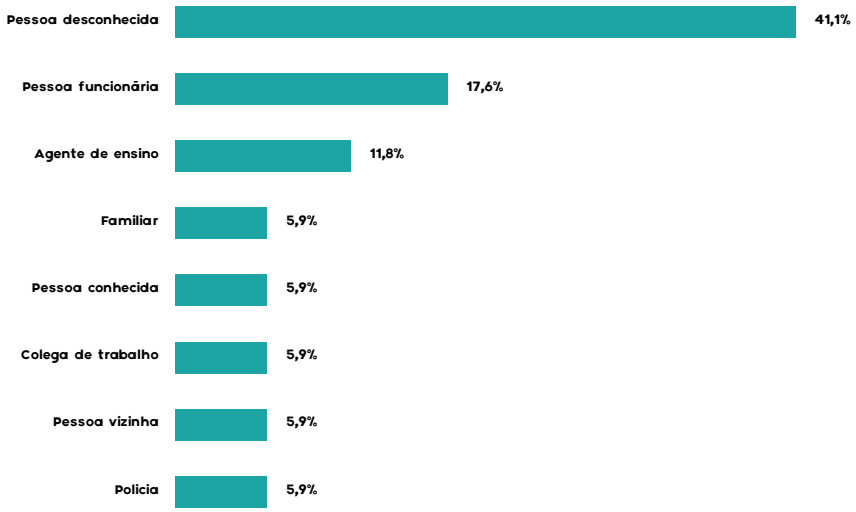

As violências que foram motivadas pela expressão de gênero também encontram as pessoas desconhecidas como principais agressoras, com 41,1%; seguidas pelas pessoas funcionárias com 17,6%; por agentes de ensino com 11,8%; e, empatadas, familiar, pessoa conhecida, colega de trabalho, pessoa vizinha e policial, com 5,9% cada. As categorias colega de classe, estabelecimento e agente religioso não tiveram denúncias ligadas à expressão de gênero.
É curioso observar que, no relatório passado, apareceram como pessoas agressoras: colega de classe, pessoa vizinha, agente de ensino, pessoa funcionária e pessoa desconhecida, todas elas na mesma posição de 20% das denúncias.

6.1. VIOLÊNCIA SEGMENTADA POR PESSOA AGRESSORA

A seguir, serão apresentados dez gráficos. Cada um deles contém uma categoria de pessoa agressora e os modos de violência praticados.

GRÁFICO 26: COLEGA DE CLASSE E MODOS DE VIOLÊNCIA

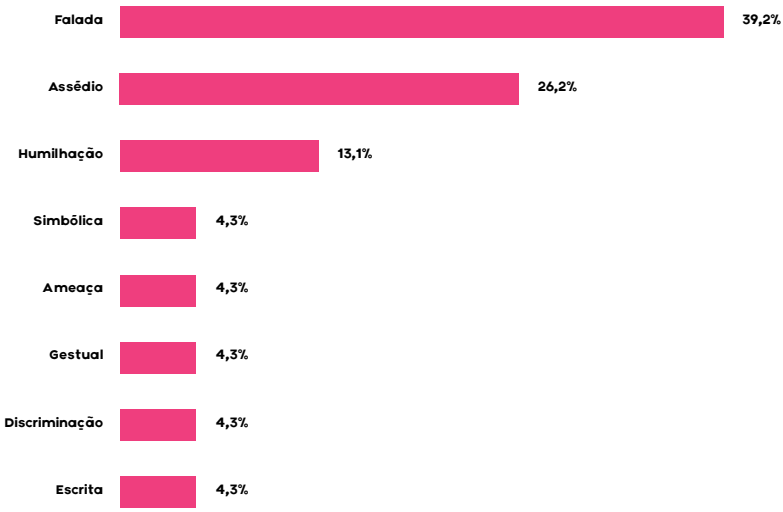

A maior parte das violências praticadas por colegas de classe enquadra-se no tipo falada, com 39,2%; seguida pelo assédio com 26,2%; pela humilhação com 13,1%; e, por fim, empatadas, estão as violências simbólica, ameaça, gestual, discriminação e escrita, com 4,3% cada.

No relatório passado, as que mais apareceram nessa categoria foram as violências falada (29,4%), humilhação (29,4%) e física (17,6%). Ao comparar os dados, nota-se que, nesse ano, a violência física não apareceu nessa categoria. Considerando a definição que seguimos para assédio, de que seria uma violência frequente, há identificação com a prática do bullying, que costuma acompanhar pessoas LGBTI+ durante toda sua vida escolar. É importante considerar como essas violências, praticadas por colegas de classe nessa fase da vida, podem impactar o desenvolvimento físico e emocional da pessoa afetada. Por essa razão, considera-se necessária a elaboração de políticas específicas para o acompanhamento de crianças e adolescentes nas escolas, de modo a garantir que consigam prosseguir com os estudos em um ambiente que respeita as diferenças.

Avançando nas análises, o próximo gráfico apresenta os tipos de violência cometidas por colega de trabalho ou superior. Destaca-se que muitas denúncias mencionavam apenas o ambiente de trabalho, sem especificar se a violência partiu de colegas ou de pessoas hierarquicamente superiores, por isso, conforme já apontado, foi necessário criar uma categoria conjunta para essas pessoas agressoras.

GRÁFICO 27: COLEGA DE TRABALHO E MODOS DE VIOLÊNCIA

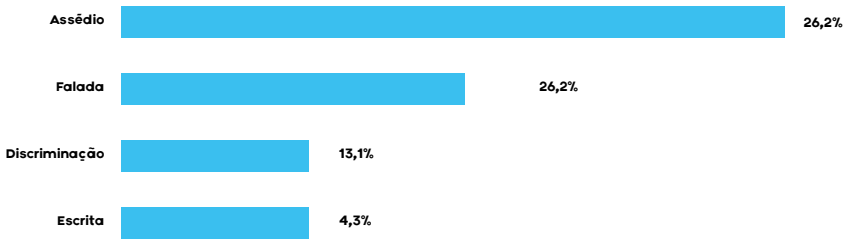

Em relação à categoria do gráfico 27, o tipo mais frequente de violência foi o assédio com 50,0%; seguido pela violência falada com 25,0%; e, por fim, pela violência escrita e pela discriminação, com 12,5% cada. Diferentemente das outras categorias, nesta houve predominância de assédio, pois as agressões se revelaram frequentes, não se tratando de ofensas e xingamentos isolados, que são classificados como violência falada.

No relatório passado, os dados dessa categoria foram um pouco diferentes: metade das violências praticadas se enquadraram na categoria falada, seguida por humilhação (37,5%) e, logo depois, discriminação (12,5%).

Como forma de ilustrar como a violência é praticada por colega de trabalho ou pessoa hierarquicamente superior, seguem algumas denúncias:

"Sofri torturas psicológicas quando trabalhei nesse ambiente tóxico."

"Eu estou começando como estagiário, e talvez eu fosse estagiar ali no Centro de Referência, desenvolvendo trabalhos na área de artes visuais. Quando cheguei para um reunião, uma das moças mais antigas do prédio e professora do espaço, me ofendeu dizendo: "Para trabalhar aqui tem que se vestir como homem, tem que ser homem." Isso me deixou super mal, e eu não sei o que posso fazer. Eu fiquei quieto e tentei manter minha postura confiante, de que tudo vai dar certo."

Relatos como esses, que são comuns nos ambientes de trabalho, demonstram a necessidade de que as empresas deem maior enfoque à conscientização de suas pessoas funcionárias, bem como promovam, de forma efetiva, políticas de eliminação do preconceito e respeito à diversidade no ambiente interno. Isto é, não tendo apenas uma atuação pró-LGBTI+ nas ações de marketing fora da corporação, mas preocupando-se também com as opressões vivenciadas pelas pessoas que empregam.

A seguir, serão apresentados dados sobre os tipos de violência praticados por pessoas desconhecidas.

GRÁFICO 28: PESSOA DESCONHECIDA E MODOS DE VIOLÊNCIA

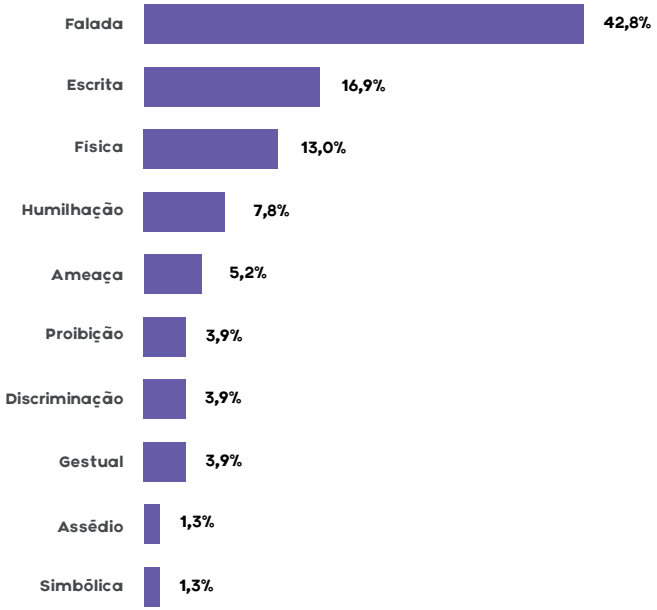

Ao interpretar o gráfico, observa-se que quase metade, 42,8%, das violências praticadas por pessoas desconhecidas se enquadram no tipo "falada" e, assim como ocorreu no relatório passado, é a categoria que abrange a maior variedade de modos de violência. Na sequência, estão a violência escrita com 16,9%, a física com 13,0%, a humilhação com 7,8% e a ameaça com 5,2%. Logo depois, empatadas, estão proibição, discriminação e gestual, com 3,9% cada. Por fim, assédio e simbólica, com 1,3% cada.

Assim como no relatório anterior, verifica-se agora que as pessoas desconhecidas, além de serem as principais agressoras, apresentam o maior repertório

de violências, abrangendo quase todas as categorias de violência aqui citadas. Talvez essa maior variedade possa ser um indicativo de que essas pessoas - por serem desconhecidas - se sentem mais confortáveis para cometer diversos modos de violência.

O próximo gráfico apresenta os tipos de violência cometidos por familiares.

GRÁFICO 29: FAMILIAR E MODOS DE VIOLÊNCIA

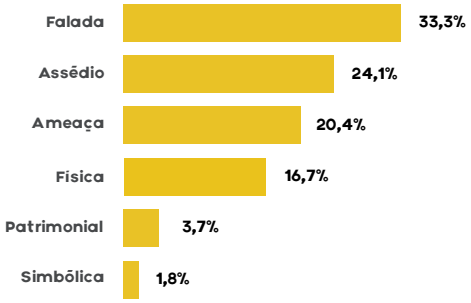

Observa-se que a violência falada figura nessa categoria como o tipo de violência mais praticado por familiares, com 33,3%; seguida pelo assédio, com 24,1%; pela ameaça, com 20,4%; pela violência física com 16,7%; patrimonial com 3,7% e simbólica com 1,8%.

No relatório passado, a violência falada também foi a mais praticada por familiares (35,7%). No entanto, foi seguida pela violência física (21,4%) e, logo depois, empatadas, pela humilhação e discriminação (14,3%).

Dando prosseguimento às análises, serão apresentados os dados relacionados aos tipos de violência cometidos por pessoas funcionárias de estabelecimentos, sem respaldo oficial do local.

GRÁFICO 30: PESSOA FUNCIONÁRIA E MODOS DE VIOLÊNCIA

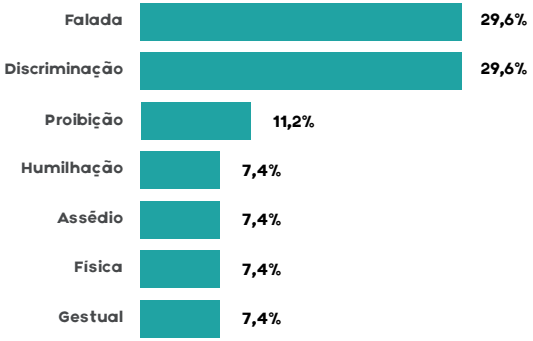

Nota-se que, em primeiro lugar, estão a discriminação e a violência falada, com 29,6% cada, isto é, juntas representam mais da metade dos casos; seguidas, em segundo lugar, pela proibição com 11,2%; e, em último, pela humilhação, assédio, violência física e gestual, com 7,4% cada.

É possível perceber diferença com relação ao relatório anterior, que registrou, empatadas, discriminação, humilhação e proibição (23,3%) como as principais violência praticadas por pessoas funcionárias.

Destaca-se abaixo dois relatos que exemplificam como pessoas funcionárias podem cometer violência contra a população LGBTI+:

"Sou homem trans, moro num centro de acolhida, uma funcionária pública foi ransfobica, só por que eu pedi que ela me chamasse no masculino, ela me disse que não ia me chamar no masculino pois eu estava num lugar para mulheres. já me dirigi a uma defensoria pública estou aguardando providências também."

"Estava com meu namorado no mercado, sempre andamos de mãos dadas e beijamos em público como todo casal ... em algumas situações pessoas que trabalham no mercado, até mesmo do ADM vieram tirar satisfação, e dizer que não era o perfil da [suprimido], ter pessoas LGBTs circulando no mercado de mãos dadas ou se beijando em público."

No gráfico a seguir, serão apresentadas informações sobre os modos de violência praticados por agentes de ensino.

GRÁFICO 31: AGENTE DE ENSINO E MODOS DE VIOLÊNCIA

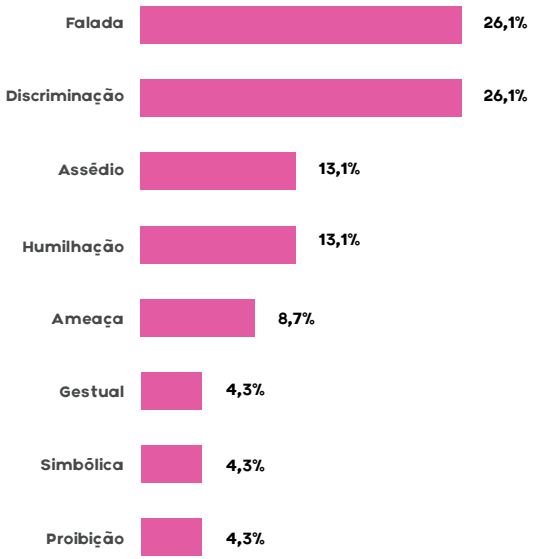

A partir da leitura do gráfico, observa-se que os tipos mais recorrentes são violência falada e discriminação, com 26,1% cada; seguidos por assédio e humilhação com 13,1%; ameaça com 8,7%; e, por fim, violência gestual, simbólica e proibição, com 4,3% cada. De forma diferente da que ocorreu no relatório passado (com apenas 4 modos: discriminação humilhação, falada e proibição), neste ano as violências envolvendo agentes de ensino foram mais diversificadas, totalizando 8. A semelhança está na maior presença do tipo discriminação, que foi o mais recorrente nos dois relatórios.

Para ilustrar a forma como os agentes de ensino podem praticar esse tipo de violência, segue um dos relatos:

"Estou estudando nesse local aonde podemos chamar de escola mais minha própria professor a fala que não gosta de lésbica e não pode me ver com uma menina na aula dela que já diz que estou ficando com a menina isso é errado pois não falo nada dos outros e ela me odeia por ser lésbica ela me omilha na frente da sala por isso".

Levando em consideração os papéis de agentes de ensino e a faixa etária das pessoas que sofreram esse tipo de violência, considera-se fundamental a elaboração de políticas e programas educacionais que discutam, com esses profissionais, temas relacionados à equidade, inclusão e respeito à diversidade.

O gráfico a seguir, por sua vez, apresenta a relação de agentes religiosos com os modos de violência.

GRÁFICO 32: AGENTE RELIGIOSO E MODOS DE VIOLÊNCIA

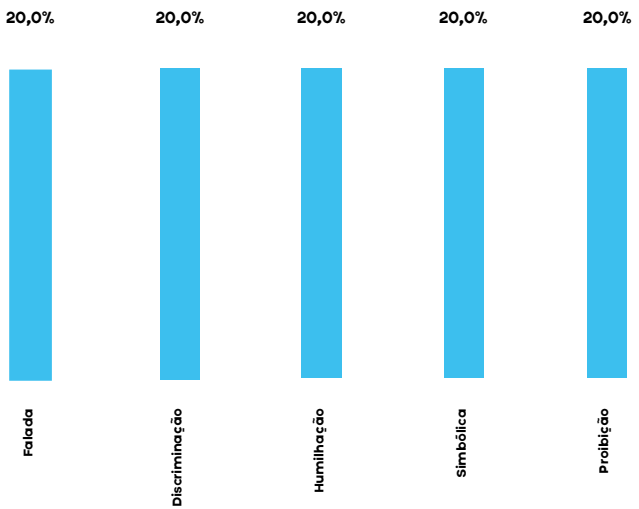

É intrigante observar que todas as formas de violência que apareceram nas denúncias dessa categoria, quais sejam, falada, discriminação, humilhação, simbólica e proibição têm a mesma frequência. No relatório anterior, o tipo de

violência proibição correspondeu a 42,9% das situações, enquanto os demais modos de violência registraram 14,3%. No presente relatório, há distribuição uniforme das formas de violência, já que têm mesma porcentagem. Abaixo, um exemplo de agressão praticada por agentes religiosos:

> ***"Fui exporta, na frente dos membros da igreja com mentiras e me chamaram de doente e posseça por demônios por gostar de uma garota, e fui banida da igreja e o pastor proibiu os membros de pé comprimentar."***

Por fim, o próximo gráfico apresenta os tipos de violência que foram praticados por pessoas vizinhas.

GRÁFICO 33: PESSOA VIZINHA E MODOS DE VIOLÊNCIA

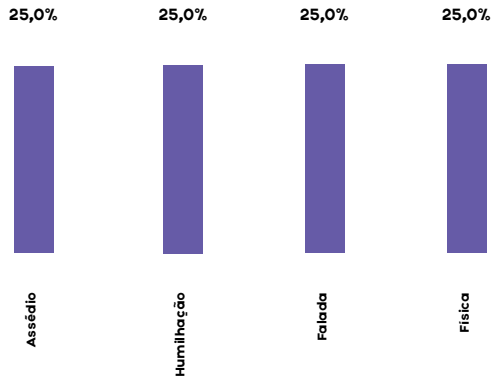

Assim como aconteceu com a categoria anterior, os tipos de violência praticados pelas pessoas vizinhas tiveram uma distribuição uniforme, com 25,0% cada, sendo eles: assédio, humilhação, falada e física.

Contudo, essa situação não ocorreu no relatório passado, em que a violência falada atingiu 62,5% e das demais ficaram empatadas com 12,5%. No relatório atual, houve maior equilíbrio entre os modos de violência.

GRÁFICO 34: POLICIAL E MODOS DE VIOLÊNCIA

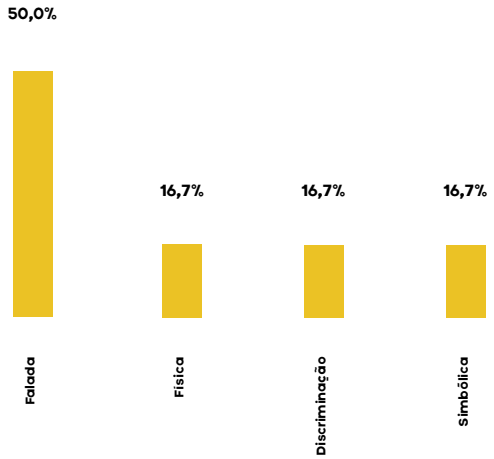

Com relação às violências praticadas por policiais, o tipo mais frequente é a falada, com 50,0%, seguida pela física, discriminação e simbólica, com 16,7% cada.

No relatório anterior, tivemos apenas uma denúncia praticada por policial, cujas violências identificadas foram física e humilhação, sendo ligada à identidade de gênero. No relatório atual, três denúncias foram recebidas, com os seguintes relatos:

"Recentemente eu fui parado pela ROTAM (é uma policia mais Dark do meu estado) estava com meu namorado voltando para casa como 23:00, a policia nos parou e perguntou o que estavamos fazendo, porque estavamos na rua. Nos revistaram e percebi que os policiais estavam buscando problemas para nós. Eu disse que queríamos ir já que estava tudo OK. Ele me disse que agora com novo presidente Bolsonaro essas 'bixinhas' como eu estavam com os dias contados."

"No dia 01 de junto fui a uma consulta em um hospital [suprimido], devido uma cirurgia que fiz no pé devido uma fratura. E, após sair enquanto esperava meu marido chegar com o carro, estaciona um veículo da Polícia ferroviária Federal para deixar uma pessoa. Esse motorista quando atravessei, me ofendeu verbalmente chamando de arrombado e bichinha filho da puta e jogou o carro em minha direção tentando me atropelar e fugiu. Estou com medo de fazer BO e ser perseguido."

"Minha sobrinha esta de resguardo ir havia discutido com a sogra dela então a sogra dela chamou a pm quando a pm chegou eu estava junto com minha sobrinha ir meu namorado a policia colocou minha sobrinha na parte traseira da viatura ir ficou conversando com a sogra dela ate que ela veio pra cima de mim do nada me chamado de viado gay safado falei com os policial eles mandou eu me afastar porque eles são conhecidos dela.. me senti ofendido por ela a pm nada fez apenas mandou eu me afastar dela."

Diferentemente do relatório anterior, as denúncias acima estão ligadas à orientação sexual. Também apresentam maior variedade de modos de violência, sendo: na primeira, há falada, simbólica e discriminação; na segunda, há falada e física; e na terceira, identificou-se violência falada.

Ressalta-se, inclusive, a preocupação exposta na segunda denúncia de que o registro de ocorrência poderia levar a uma perseguição. Esse receio está diretamente associado à subnotificação dos casos de LGBTIfobia.

GRÁFICO 35: PESSOA CONHECIDA E MODOS DE VIOLÊNCIA

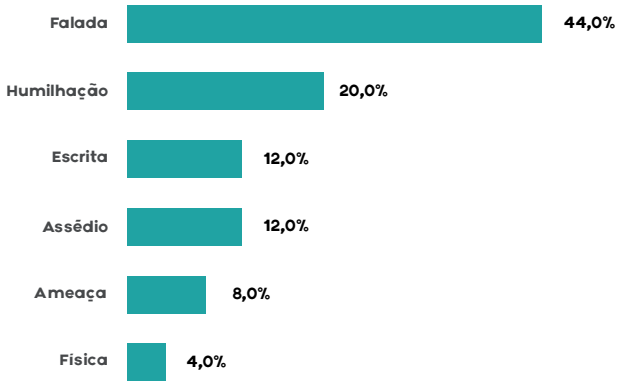

A principal forma de violência praticada por pessoas conhecidas foi a falada, com 44,0%, seguida pela humilhação com 20,0%. Logo depois, com mesma porcentagem, estão a violência escrita e o assédio, com 12,0% cada. Por fim, temos ameaça com 8,0% e a agressão física com 4,0%. Vale ressaltar que ela segue a tendência das outras categorias quanto ao fato de que a violência do tipo falada costuma ser a mais recorrente.

Tendo em vista que essa categoria de pessoa agressora não foi utilizada no relatório anterior, não é possível realizar comparações.

Por fim, ressalta-se que a compreensão das relações desenvolvidas nesta seção é essencial para a construção de políticas públicas. Nesse sentido, destaca-se que as opressões vivenciadas por LGBTI+ assume as mais variadas formas, em diferentes espaços e originadas de diversas pessoas. Sendo assim, uma política uniforme não seria capaz de atingir todos os casos de violência experienciados por essa população, sendo necessária a reflexão se levando em conta a diversidade de contextos existentes e até aqui explorados.

7. A SUBNOTIFICAÇÃO DAS DENÚNCIAS NOS MEIOS OFICIAIS

Em relatório divulgado no ano de 2015, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) identificou a falta de denúncias e a ausências de estatísticas oficiais como fatores importantes no agravamento da violência contra pessoas LGBTI+. Nesse sentido, destacou que "os índices baixos de denúncias e a ausência de mecanismos oficiais de coleta de dados invisibilizam a violência contra pessoas LGBT e dificultam a resposta efetiva dos Estados" (CIDH, 2015, p. 83). A realidade brasileira, certamente, não foge a esse cenário.

Como já apontado, a produção estatal de dados sobre a população LGBTI+ no Brasil é quase inexistente, ficando a cargo da sociedade civil o desenvolvimento dessa função, ainda que a estrutura das organizações seja extremamente precária, quando comparada ao aparato do Estado. Mais ainda, quando se refere à coleta de dados sobre a violência sofrida por essas pessoas, a complexidade do cenário aumenta, devido à concorrência de diversos fatores, sociais e institucionais, que criam a barreira de invisibilização.

A inexistência de crime específico para violências baseadas em orientação sexual, identidade e expressão de gênero e características sexuais dificulta a contagem dessas ocorrências. Desse modo, o registro desse tipo de violência depende da política estabelecida por órgãos estaduais, podendo variar desde a total impossibilidade de menção dessa motivação à possibilidade de preenchimento de um campo aberto ou marcação de opção pré-estabelecida de "homofobia" . Destaca-se que a decisão de 2019 do STF apenas reconheceu o enquadramento da homofobia e da transfobia nos crimes da Lei de Racismo (Lei 7716/1989), de modo que não houve a criação de um crime específico para as condutas LGBTIfóbicas (BRASIL, 2019).

Entretanto, como frisado, o contexto de invisibilização se deve a múltiplos fatores. Desse modo, a mera existência de crime específico, ou mesmo um modelo de registro de ocorrência que inclua a opção de motivação LGBTIfóbica,

não é suficiente para superar esse cenário. Isso porque, como apontado pela própria CIDH (2015, p. 82), "muitos casos de violência contra pessoas LGBT não são denunciados, pois muitas pessoas temem represálias e não querem se identificar como LGBT, ou não confiam na polícia ou no sistema judicial". Trata-se não somente do medo de exposição ainda maior que sofrem as pessoas LGBTI+ violentadas, mas também de uma crescente desconfiança em instituições marcadas por uma estruturação LGBTIfóbica e machista, como as unidades policiais. Situação ainda mais grave, como aponta Butler (2016), quando se considera o poder de criação e aplicação do direito pelas polícias, que tendem a perpetuar o comportamento discriminatório, efetivando a invisibilização.

Nesse sentido, destacam-se os dados referentes ao registro de boletim de ocorrência (ou versão correspondente em cada estado) nas denúncias objeto de análise deste relatório. Dentre as 196 denúncias analisadas, apenas 14, o que equivale a 7,1% conforme destacado no Gráfico 36, apontam que foi registrado o boletim de ocorrência. É dizer: houve um total de 182 casos (92,9%) de violência LGBTIfóbica que não foram sequer registrados oficialmente. Isso ilustra como é preciso que haja um trabalho complexo e nas bases de formação de todos os entes institucionais para que se crie um ambiente seguro para a realização da denúncia, primeiro passo para que se avance no combate à violência. Ademais, cabe destacar, ainda, que a diminuição da subnotificação de casos de violência e discriminação contra pessoas LGBTI+ foi uma das recomendações feitas ao Estado brasileiro, por Israel, no terceiro ciclo em que o país se submeteu à Revisão Periódica Universal no Conselho de Direitos Humanos (ONU, 2017).

GRÁFICO 36 : NÚMERO DE DENÚNCIAS COM BOLETIM DE OCORRÊNCIA REGISTRADO

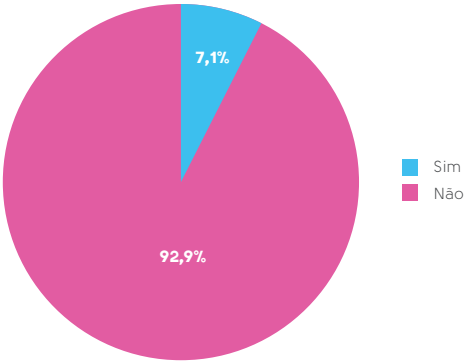

Esse resultado é muito próximo do encontrado no relatório passado, em que houve registro oficial da ocorrência em apenas 7,7% dos casos, enquanto os 92,3% restantes não foram notificados.

No presente relatório, identificou-se, também, uma distribuição diferencial de acordo com a motivação, com apenas 1 registro de casos categorizados em "identidade de gênero". Em contraste, foram registradas 5 ocorrências de atos de violência motivados por orientação sexual, 4 de LGBTIfobia não-específica, 2 de expressão de gênero e 2 de orientação sexual conjugada com expressão de gênero, conforme registra o Gráfico 37. Embora essa discrepância possa ser parcialmente justificada pela proporção numérica dos casos (125 referentes à orientação sexual, 38 categorizados como LGBTIfobia não-específica, 27 relacionados a identidade de gênero e 17 a expressão de gênero) , não se pode pensar que esse seria o único fator. Outros relatórios (ANTRA, 2018) apontam para a maior marginalização das pessoas trans, que sofrem com um preconceito ainda mais enraizado, até mesmo dentro da população LGBTI+. Nesse sentido, é preciso ressaltar que o menor número de registro da violência com base em identidade de gênero pode se dever, também, à opressão constante perpetrada de forma institucional por diversos órgãos policiais à população trans, alargando a barreira que gera a invisibilização dessas pessoas.

GRÁFICO 37: REALIZAÇÃO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA DISTRIBUÍDO POR TIPO DE MOTIVAÇÃO DA VIOLÊNCIA

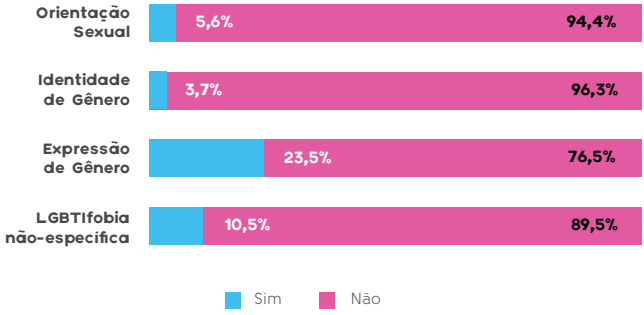

Por fim, o Gráfico 38 ilustra a distribuição geográfica dos casos tiveram boletim de ocorrência registrado. Como se vê, São Paulo foi a unidade federativa com maior número de registros (quatro), seguido de Paraná e Pará (duas ocorrências em cada) e Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco e Santa Catarina (todos com uma ocorrência cada).

GRÁFICO 38: DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DE BOLETINS DE OCORRÊNCIA REGISTRADOS

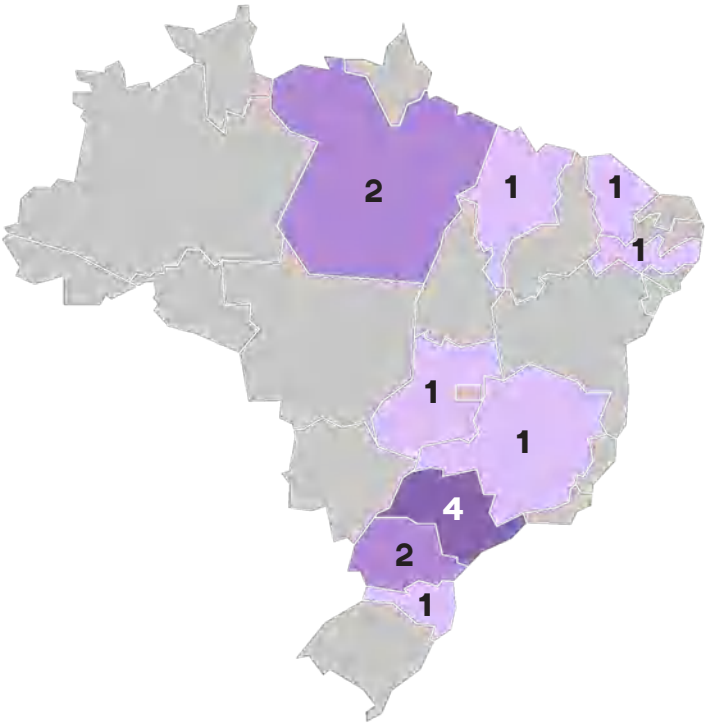

8. AS DENÚNCIAS NO TEMPO

O gráfico 39 ilustra a relação entre os meses das denúncias analisadas e a quantidade de casos. Nesse sentido, é importante pontuar que o mês de junho registrou cerca de 36% de todas as denúncias registradas no ano de 2019, o que representa um número absoluto de 67 denúncias. A explicação para o elevado índice de casos registrados pode estar relacionado com dois principais pontos.

O primeiro deles diz respeito à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no dia 13 de junho de 2019, que dita que qualquer forma de discriminação baseada pela orientação sexual ou identidade de gênero do indivíduo deve ser punida pela Lei do Racismo (7716/89) (BRASIL, 2019). Tal decisão pode ter estimulado as vítimas a não ficarem caladas diante de violências sofridas, buscando, de alguma forma, tornar público o episódio. O julgamento fez com que as violências contra pessoas LGBTI+ se tornassem uma das principais pautas do debate público brasileiro em 2019, visto que mobilizou diversas pessoas e recebeu atenção de veículos da mídia tradicional.

A segunda explicação pode estar relacionada com o fato de junho ser o mês do Orgulho LGBTI+. O período é marcado por programas e campanhas de conscientização em relação a direitos e sobre o combate à LGBTIfobia, com eventos organizados pela própria TODXS, o que poderia explicar o maior número de denúncias. Inclusive, no relatório anterior, o mês de junho também registrou o maior número de denúncias, com 51% do total do ano de 2018.

GRÁFICO 39: NÚMERO DE CASOS POR MÊS DA OCORRÊNCIA

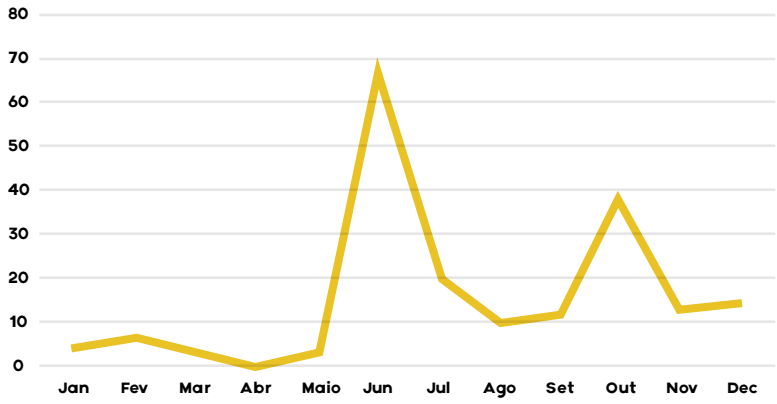

Assim, como dito anteriormente, o mês de junho apresentou 34,2% (67 denúncias) dos casos registrados. Seguidos pelos meses de outubro, com cerca de 19,9% (39 denúncias), julho com 11,2% (22 denúncias) e dezembro com 7,7% (15 denúncias). De junho até dezembro de 2019 registramos cerca de 91,3% de todos os casos registrados pelo TODXS app, o que representa cerca de 179 denúncias em um universo de 196 ocorrências.

9. CONCLUSÃO

Nas páginas acima, buscou-se traçar um panorama geral acerca das denúncias recebidas no TODXS App, dando-se algum destaque, também, a questões que devem receber especial atenção na construção de políticas voltadas ao combate à violência contra pessoas LGBTI+. Nesse sentido, a partir da análise das denúncias recebidas no período entre janeiro e dezembro de 2019, o relatório destrinchou as características, e algumas inter-relações, referentes ao tipo de preconceito que motivaram as agressões, aos espaços e locais onde elas mais ocorreram, aos perfis das vítimas e agressoras, à subnotificação dos casos de violência nos meios oficiais e à distribuição temporal das denúncias. Isso contribuiu, com certeza, para se delinear melhor o perfil de utilização do aplicativo e também compreender sua importância como válvula de escape para as pessoas que não encontram outra forma de externalizar o que lhes ocorreu, pelos mais variados motivos. Inclusive, diversos resultados encontrados aqui são similares aos alcançados no relatório anterior, o que indica a existência de uma tendência e reforça as conclusões apontadas.

Além disso, os resultados obtidos, ainda que não generalizáveis, ajudam a dar certos direcionamentos de olhar na construção de políticas, públicas e privadas, de prevenção à violência e à discriminação LGBTIfóbica. Nesse sentido, alguns dos números merecem ser ressaltados.

Inicialmente, estabeleceram-se quatro diferentes tipos de motivação para as agressões, que foram baseadas em: orientação sexual; identidade de gênero; expressão de gênero; ou LGBTIfobia não-específica. Nesse recorte, mais da metade das denúncias recebidas (60,4%) eram referentes à orientação sexual e uma expressiva quantidade do restante se relacionava à LGBTIfobia não-específica (18,4%). Isso chama a atenção para a necessidade de se estabelecerem novas estratégias para alcançar a população trans e outros grupos discriminados com base em identidade e expressão de gênero, tendo em vista

que o baixo número de denúncias recebidas nessas categorias não reflete a realidade extremamente transfóbica brasileira, já ilustrada acima.

Posteriormente, foram apontadas as variadas formas de violência constatadas nos registros. Em apenas 196 casos analisados, foram identificadas 11 formas diferentes de agressões contra pessoas LGBTI+. Isso ilustra como essa população está sujeita a uma grande diversidade de opressões cotidianamente. Nesse sentido, evidencia-se que as categorias mais frequentes de violência, dentre os registros do aplicativo, foram: falada (51,0%), assédio (18,9%), física (14,3%) e discriminação (12,2%).

Em seguida, salientou-se a percepção dos casos de acordo com seu contexto espacial e geográfico. No território brasileiro, sobressaíram-se as regiões Sudeste (46,4%) e Nordeste (23,5%), com maior número de registros. Especificando os números a nível estadual, São Paulo figura isoladamente como a unidade federativa com maior quantidade de denúncias, totalizando 64 casos. Número muito superior ao dos dois estados subsequentes: Paraná (20) e Rio de Janeiro (14). Por outro lado, foram traçadas, também, as características dos espaços de forma mais restrita, tendo os ambientes de estabelecimentos (44,8%) e espaços públicos (28,4%) se destacado no número de denúncias. Além disso, explorando o grupo "estabelecimento" de maneira mais localizada, chamou a atenção que a maioria dos casos de violência registrados nessa categoria se deu em ambientes educacionais (56,3%), incluindo escolas e faculdades; seguido por estabelecimentos comerciais (21,8%), que também registram um número elevado de casos.

Nas duas seções subsequentes do relatório, dedicou-se à compreensão da relação entre a vítima e a pessoa denunciante e, também, à identificação de quem teria cometido a agressão. Nesse sentido, constatou-se que a imensa maioria das denúncias (68,6%) foi feita pela própria vítima. Em contrapartida, no que se refere à identificação da pessoa agressora, notou-se um número expressivo de agressões cometidas por pessoas desconhecidas (33,0%), destacando-se também familiares da vítima (16,2%) e pessoas funcionárias de estabelecimentos (11,1%).

Após essas análises mais detalhadas do conteúdo das denúncias registradas, debruçou-se sobre um tema de extrema importância e que há muito já vem sendo reconhecido como um obstáculo ao combate contra a discriminação de pessoas LGBTI+: a subnotificação dos casos de violência LGBTIfóbica. Nesse sentido, os números são mais uma vez alarmantes, embora não surpreendam: 92,9% das pessoas denunciantes afirmaram que não haviam registrado boletim de ocorrência referente àquela denúncia reportada no aplicativo. Isso corresponde a um total de, pelo menos, 182 casos de LGBTIfobia não computados pelos meios oficiais.

Por fim, a última seção do relatório traçou um breve panorama da distribuição temporal das denúncias, apontando picos em junho (67) e outubro (39). Destaca-se que 179 denúncias foram recebidas entre junho e dezembro de 2019.

Diante de tudo, espera-se que este relatório se constitua como mais uma ferramenta importante na exposição e combate à opressão constante sofrida por pessoas LGBTI+. A produção de dados não somente é importante, mas imprescindível na correta definição das políticas públicas e na luta pelo reconhecimento de direitos e afirmação da dignidade das pessoas LGBTI+. Assim, temos a certeza de que os dados aqui desenvolvidos se somarão às diversas iniciativas semelhantes, contribuindo para o enfrentamento diário contra o preconceito LGBTIfóbico no Brasil.

REFERÊNCIAS

ANTRA. **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019**. Bruna G. Benevides, Sayonara Naider Bonfim Nogueira (orgs). São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2020. Disponível em: https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/01/dossic3aa-dos-assassinatos--e-da-violc3aancia-contra-pessoas-trans-em-2019.pdf. Acesso em: 10 maio 2020.

ANTRA. **Mapa dos casos de assassinatos de travestis e transexuais no Brasil em 2017**. ANTRA: 2018. Disponível em: https://antrabrasil.files.wordpress.com/2018/02/relatc3b3rio-mapa-dos-assassinatos-2017-antra.pdf, Acesso em: 14 maio 2020.

BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos. **Relatório de Violência Homofóbica no Brasil**: ano 2013. Brasília: SDH, 2016. Disponível em: http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/RelatorioViolenciaHomofobicaBR2013.pdf. Acesso em: 20 maio 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **STF enquadra homofobia e transfobia como crimes de racismo ao reconhecer omissão legislativa**. Notícias STF, 13 jun. 2019. Disponível em: http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=414010. Acesso em: 18 maio 2020.

BUTLER, Judith.. Rethinking Vulnerability and Resistance. In: BUTLER, Judith; GAMBETTI, Zeynep; SABSAY, Leticia. **Vulnerability in Resistance**. Durham and London: Duke University Press, 2016.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH). **Violência contra pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersexo nas Américas**. Washington: OEA, 2015.

OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. Existe violência sem agressão moral?. **Revista brasileira de Ciências Sociais**, v. .23, n.67, p.135-146, 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v23n67/10.pdf. Acesso em: 26 maio 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Conselho de Direitos Humanos. **Resolução A/HRC/36/11** – Report of the Working Group on the Universal Periodic Review: Brazil. Genebra, 2017. Disponível em: http://ap.ohchr.org/documents/dpage_e.aspx?si=A/HRC/36/11. Acesso em: 05 abr. 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Conselho de Direitos Humanos. **Resolução A/HRC/41/45**. Data collection and management as a means to create heightened awareness of violence and discrimination based on sexual

orientation and gender identity: Report of the Independent Expert on protection against violence and discrimination based on sexual orientation and gender identity. Genebra, 2019. Disponível em: https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G19/138/27/PDF/G1913827.pdf?OpenElement. Acesso em: 12 maio 2020.

SILVA, Maria Carmelita Maia e et al. Caracterização dos casos de violência física, psicológica, sexual e negligências notificados em Recife, Pernambuco, 2012. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, Brasília, v. 22, n. 3, p. 403-412, set. 2013. Disponível em: http://scielo.iec.gov.br/pdf/ess/v22n3/v22n3a05.pdf. Acesso em: 31 maio 2020.

TODXS